



Edital Geral RENOEN 001/2023

Retificado em 24/07/2023

Processo de Seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2024.1

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Ensino da RENOEN faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Curso de Doutorado em Ensino da RENOEN. O Programa torna públicas as Normas Gerais do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente - no semestre letivo de 2024.1 – para as associadas **UFS, UFAL, UFRPE, UFC, UESB, UEPB, IFCE, IFRN e UEMA**. O candidato deve observar estas **Normas Gerais** da RENOEN e, subsidiariamente, as **Normas Complementares** do Polo em que fará sua inscrição, disponíveis nos Anexos deste Edital e nos sites de cada Polo (ANEXO I).

Este processo seletivo será realizado em 04 etapas, sendo que a etapa 03 (defesa de pré-projetos) poderá ser realizada de forma presencial ou remota, a depender das **Normas Complementares** de cada POLO. A RENOEN não se responsabilizará pelos equipamentos e conexão de internet dos candidatos, os quais são indispensáveis para a participação no processo de seleção.

O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pela IES Associada/Polo Acadêmico (**UFS, UFAL, UFRPE, UFC, UESB, UEPB, IFCE, IFRN e UEMA***) na qual fará a seleção, não havendo possibilidade de mudança durante o processo seletivo, nem posteriormente a ele (ANEXO III).

Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas através dos **sítios eletrônicos institucionais das Instituições Associadas**. Também, será divulgado por outros meios que assegurem ampla publicidade, como nas redes sociais e na página www.renoen.net.br informações referentes ao edital, às bancas examinadoras e às etapas do processo seletivo.

1. DA CONSTITUIÇÃO DOS PÓLOS E DAS VAGAS

1.1. As vagas ofertadas para o Curso de Doutorado em ENSINO da RENOEN, são distribuídas entre as linhas de pesquisa nos Polos que compõem a RENOEN: Polo São Cristóvão-Sergipe (UFS); Polo Maceió-Alagoas (UFAL); Polo Vitória da Conquista-Bahia (UESB); Polo Fortaleza-Ceará (UFC), Polo Recife-Pernambuco (UFRPE), Polo Campina Grande-Paraíba (UEPB), Polo Fortaleza- Ceará (IFCE), Polo Mossoró – Rio Grande do Norte (IFRN) e Polo São Luís- Maranhão (UEMA).

1.2. O total das vagas está distribuído de acordo com o Quadro 1, respeitando as resoluções de cada IES no que se refere às vagas para ampla concorrência, vagas reservadas exclusivamente para cotas (pessoas com deficiência, pessoas autodeclaradas negras, pardas e/ou quilombolas e pessoas autodeclaradas indígenas, pessoas trans e outras, conforme o ANEXO IV deste Edital) e vagas para candidatos estrangeiros, todas vinculadas à linha de pesquisa, ao orientador e ao Polo de inscrição. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, serão remanejadas para ampla concorrência, com exceção das vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), essas não sendo preenchidas, poderão ou não ser revertidas para a ampla concorrência, conforme explicitado nas Normas complementares de cada IES associada da RENOEN.

Quadro 1. Número de vagas por POLO (Instituição Associada) - Entrada 2024.1

Instituição Polo	Total de vagas *
UFS	20
UFAL	10
UEPB	04
UESB	15
UFC	08
UFRPE	17
IFCE	10
IFRN	16
UEMA	16
Total de vagas Semestre 2024.1	106

*O total de vagas de cada Polo Acadêmico foi definido considerando as vagas para ampla concorrência, mais as vagas definidas nas ações afirmativas e vagas institucionais, conforme Normas Complementares de cada IES (ANEXO I).

1.3. O(A) candidato(a) deverá indicar, em seu pedido de inscrição, que será realizado no Pólo (Instituição Associada) em que pretende participar, o projeto de pesquisa para o qual se candidata e a Linha de Pesquisa para a qual concorre à vaga. A não indicação implicará no indeferimento da inscrição. A lista de projetos de cada orientador está indicada nas normas complementares de cada Polo.

1.4. As vagas oferecidas neste edital são para entrada em 2024.1.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E OBJETIVOS DA RENOEN

2.1. O Curso de Doutorado em Ensino – RENOEN - em Associação em Rede é constituído pela área de concentração **ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM**. Em consonância com os objetivos do programa, a escolha por esta área de concentração está pautada na necessidade de produção de conhecimentos teórico-práticos que possam reverberar diretamente no entendimento e minimização dos desafios e dificuldades da educação contemporânea no que tange ao ensino. Assim, visa-se construir uma estreita relação com práticas educativas concretas instauradas no âmbito de espaços formais e não-formais, contribuindo tanto com o avanço teórico-metodológico da pesquisa e do ensino das ciências e

da matemática, quanto com o necessário desenvolvimento da região Nordeste no que se refere aos indicadores sociais e educacionais, dentro do alcance e limite das linhas de pesquisa.

2.2. O programa de doutorado da RENOEN possui três linhas de pesquisa:

- 2.2.1. **Linha 1 – Ensino, Currículo e Cultura:**- articula análises e estudos relativos às políticas e práticas curriculares, ao trabalho pedagógico e à formação de professores, assim como as implicações da diversidade e do contexto histórico-social, cultural e ambiental na sociedade contemporânea e no processo educativo das ciências, humanidades e artes. Esta linha de pesquisa permite desvelar questões como as dimensões da experiência escolar (sua estrutura, seletividade e os parâmetros de agrupamento escolar, os tempos escolares, as relações de gênero, étnico-raciais, inclusivas, ambientais, a organização do conhecimento escolar (manuais escolares, organização formal dos conteúdos); a caracterização escolar da aprendizagem (os rituais e usos, a avaliação, os processos disciplinares).
- 2.2.2. **Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática:**- investigações sobre práticas e estratégias didático-pedagógicas no âmbito de espaços educativos diversos (formais e não formais), a partir de bases epistemológicas consistentes que venham a impactar a apropriação de conhecimentos cognitivos e metacognitivos de ciências e matemática por um público diverso. Nesta linha priorizam-se pesquisas relacionadas à descrição e análise da prática docente, envolvendo o ensino e a aprendizagem de ciências e matemática, assim como a formação docente.
- 2.2.3. **Linha 3 - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares:** destina-se a discussões sobre o ensino tecnológico em todos os seus níveis (básico, superior e formação de professores para o ensino de tecnologia) visando uma discussão sobre as práticas e aspectos curriculares, assim como inovações pedagógicas, buscando subsidiar investigações sobre o fazer pedagógico em estreita relação entre a ciência e a tecnologia. São focos da linha o ensino de engenharia, a alfabetização científica e tecnológica, a formação integral do indivíduo, as relações Ciências, Tecnologia e Sociedade no Ensino, além de estudos curriculares sobre formações técnicas.

2.3. Objetivos da RENOEN:

- Proporcionar o enriquecimento teórico e prático relativo ao ensino das ciências e matemática que impacte diversos atores sociais;
- Discutir e desenvolver práticas pedagógicas em espaços formais e não formais de modo a estimular a autonomia formativa e a transformação dos processos educativos;
- Desenvolver e avaliar metodologias e materiais didáticos destinados ao ensino de ciências e matemática;
- Refletir sobre o papel das ciências e da matemática na modificação positiva do contexto histórico, social, cultural e ambiental da região;
- Fomentar, a partir das ciências da natureza e da matemática, o pensamento crítico que contribua para a compreensão da diversidade cultural e modificação das iniquidades sociais vigentes;
- Contribuir com o avanço teórico-metodológico da pesquisa e do ensino das ciências e matemática em sintonia com as necessidades da região;

- Colaborar na difusão da ciência, matemática e suas tecnologias como cultura e direito de todos.

2.4. O curso de doutorado terá duração mínima de 24 meses e máxima de 48 meses.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, pela internet, por meio do endereço eletrônico disponível no Portal de administração acadêmica de cada Polo, conforme descrito a seguir:

ALAGOAS - UFAL - <https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-reno/en/edits-e-processos-seletivos>

Ações afirmativas: [Ações Afirmativas — Universidade Federal de Alagoas \(ufal.br\)](#)

Endereço: Centro de Educação. Campus A. C. Simões. Av. Lourival Melo Mota, S/N Tabuleiro do Martins Maceió - AL CEP 57072-900

Telefone: (82) 3214-1191/3214-1620

E-mail: renoenufal@gmail.com

Coordenador Local: Ivanderson Pereira da Silva

BAHIA - UESB - http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/?post_type=selecao

Endereço: Estrada do Bem-querer, km 04- Bairro Universitário- Vitória da Conquista-BA

Telefone: (77) 3424 8792

E-mail: ppgen@uesb.edu.br Coordenadora Local: Sandra Márcia C. Pereira

CEARÁ – UFC: https://si3.ufc.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11211

Endereço: Universidade Federal do Ceará, Campus do Pici, Pici, Centro de Ciências, Bloco 902, CEP 60455-760 - Fortaleza-CE, www.ppgrenoen.ufc.br.

Telefone: +55(85) 33669787

E-mail: renoen@ufc.br

Coordenador Local: Maria Goretti de Vasconcelos Silva

CEARÁ – IFCE - <https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-reno/en/doutorado-academico-em-ensino/>

Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Campus de Fortaleza: Av. Treze de Maio, 2081, Benfica. Fortaleza - CE. CEP: 60040-215.

Telefone: (85) 3307.4020

E-mail: renoenifce@ifce.edu.br

Coordenador Local: Francisco Regis Vieira Alves

PARAÍBA-UEPB: <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes>

As inscrições serão abertas no sistema a partir da data de abertura das inscrições, conforme calendário deste Edital.

E-mail Inscrição - para efetivação da inscrição online enviar toda documentação exigida no Edital e ficha de inscrição online para o email: ppgecemuepb.selecao@gmail.com

Site do Programa (Polo UEPB): <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/reno/en/> ou <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>

Acompanhar as publicações dos resultados do processo e demais informações do polo UEPB

em: <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>

Endereço: Rua Domitila Cabral de Castro, S/N – Bloco C – Sala 310 – Campus Universitário –

Bodocongó – CEP: 58.429-570 – Campina Grande – PB

Telefone: (83) 3315-3409

Coordenador Local: Silvanio de Andrade

Presidente da Comissão Local de Seleção: José Joelson Pimentel de Almeida

PERNAMBUCO - UFRPE: <http://renoen.ufrpe.br/>

Endereço: Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP 52.171-900 - Recife/PE

Telefone: (81) 33206587

E-mail: selecao.renoen@ufrpe.br

Coordenador Local: Verônica Tavares Santos Batinga

SERGIPE - UFS – <http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen>

Endereço: Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos - Av. Marechal Rondon, s/n, Jd. Rosa Elze São Cristóvão/SE - CEP 49100-000

Telefone: (79) 2105 6725

E-mail: renoen@academico.ufs.br

Coordenador Local: Edson José Wartha

RIO GRANDE DO NORTE – IFRN – <https://processoseletivo.ifrn.edu.br>

Endereço: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Conj. Ulrick Graff - Mossoró/RN. CEP:

59628- 330 - Telefone: (84) 3422-2669

E-mail: renoen@ifrn.edu.br

Coordenador Local: Albino Oliveira Nunes

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA

Link para inscrição: <https://renoen.uema.br>

Endereço: Cidade Universitária Paulo VI – Av. Lourenço Vieira da Silva, 1.000, São Luís/MA

E-mail: renoen.uema@gmail.com / renoen@uema.br

WhatsApp: (98) 97000-9585; (98) 99121-465

Coordenador local: Raimundo J Barbosa Brandão

Presidente da Comissão Local de Seleção: Edvan Moreira

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Serão admitidos(as) como candidatos(as) à seleção os(as) portadores(as) de diplomas de mestrado, declaração de conclusão de mestrado ou declaração do coordenador do PPG, com carta de anuência do orientador de que a defesa da dissertação de mestrado ocorrerá em 2023, em qualquer uma das áreas do conhecimento indicadas pelo CNPq, obtidos em cursos credenciados e reconhecidos na forma da Lei, desde que o projeto de pesquisa tenha aderência à área de ENSINO, à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa.

4.1.1. No caso de curso de mestrado realizado no exterior, os documentos de conclusão deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na Convenção da Apostila de Haia, no caso de países signatários da referida Convenção.

4.1.2. O candidato deverá optar por se inscrever no Polo ao qual os orientadores indicados estão vinculados, permanecendo ligado a esse Polo até a conclusão do curso, em caso de aprovação.

4.1.3. Este é um Edital unificado, portanto, o candidato poderá se inscrever em apenas um (01) dos POLOS/Instituição Associada (UFS, UFAL, UFC, UFRPE, UESB, UEPB, IFCE, IFRN e UEMA).

4.1.4. Excepcionalmente, caso as vagas disponibilizadas em um POLO não sejam preenchidas, por decisão do Colegiado, poderá ocorrer remanejamento dessas vagas para outro POLO.

4.1.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de cadastro (ANEXO III) e anexar os **arquivos solicitados nestas Normas Gerais**, bem como **outros documentos previstos nas Normas Complementares de cada Polo**, em atendimento às regras de cada IES Associada:

a) **Arquivo documentação (sobrenome_iniciais_nome do candidato.pdf)** exemplo: SILVA_EJ_doc. Pdf. Enviar para o endereço eletrônico do POLO Acadêmico ao qual vai participar do processo seletivo, em arquivo único.

- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de documento oficial de identificação (RG, Passaporte, CNH) com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;

- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de Diploma de Mestrado (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso, ata de defesa ou declaração de concluinte assinada pelo coordenador do PPG e com anuência do orientador.

- Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, laudo médico pericial, em formato PDF, emitido, no máximo, trinta (90) dias antes do prazo de encerramento das inscrições previsto no calendário do presente edital;

- Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararam negras - pretas, pardas - e/ou quilombolas, documento de autodeclaração étnico-racial, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no ANEXO IV e em conformidade com as Normas Complementares de cada Polo, poderá ser exigida uma banca de heteroidentificação, atendendo às normas de cada IES Associada;

- Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem indígenas, documento de autodeclaração indígena, assinado pelo(a) próprio(a);

- Ficha de Inscrição.

b) **Arquivo pré-projeto (titulo_do_projeto.pdf)**. Enviar para o endereço eletrônico do POLO Acadêmico ao qual vai participar do processo seletivo.

- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do pré-projeto, composto pelos seguintes itens obrigatórios: Linha de Pesquisa, título, justificativa, problema de pesquisa em que esteja clara a tese a ser defendida, objetivos, metodologia, cronograma e referências, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas. O texto deve ser digitado na fonte Times New Roman 12, em espaço 1,5, papel A4, com as margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm e **não deverá ter a identificação do/a candidato/a, sob pena de indeferimento da inscrição.**

c) **Folha de identificação do pré-projeto de pesquisa**

- Arquivo em PDF, em uma única página, contendo: nome do candidato, CPF, e-mail, Título do projeto de pesquisa, orientadores indicados e polo acadêmico conforme Anexo VII.
- Esta folha de identificação (ANEXO IX) será utilizada pela Comissão de Seleção de cada Polo para distribuição dos projetos a serem defendidos na etapa de **Defesa do pré-projeto** (Item 5.2.2 deste Edital).

d) Arquivo Lattes (sobrenome_iniciais_nome_Lattescomprovado.pdf) exemplo: SILVA_EJ_Lattescomprovado.pdf. Enviar para o endereço eletrônico do POLO Acadêmico ao qual vai participar do processo seletivo.

- Currículo Lattes atualizado e comprovado, em arquivo único. A comprovação deve ser referente apenas ao período 2018-2023, conforme Barema (Anexo V).
- O arquivo do Barema (Anexo V) **deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a).**

4.1.6. O horário limite via online para submissão da inscrição, com toda documentação exigida no ato da inscrição, interposição de recursos, bem como qualquer outra documentação objeto deste edital, cuja emissão ou execução esteja prevista para ocorrer de forma online, é até às 23h59, horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA e demais datas estabelecidas neste edital.

4.1.7. Recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos no Edital e nas Normas Complementares, com antecedência, uma vez que a RENOEN não se responsabilizará por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede Internet. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.1.8. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão Geral da RENOEN e pelas Comissões Locais de cada Polo, designada pelo Colegiado Geral da RENOEN.

5.2. Etapas do processo seletivo

- 1) **Etapa 1:** homologação das inscrições;
- 2) **Etapa 2:** análise do Pré-Projeto (eliminatória), com peso 4,0
- 3) **Etapa 3:** defesa do Pré-Projeto e arguição (eliminatória), com peso 3,0.
- 4) **Etapa 4:** avaliação curricular (classificatória), com peso 3,0

5.2.1. Etapa 2: Análise do Pré-Projeto (Eliminatória)

5.2.1.1. O pré-projeto deverá ser elaborado levando em consideração os seguintes critérios:

- a) Adequação ao modelo proposto para o Pré-Projeto (ANEXO VI);
- b) Pertinência com área de concentração do programa;
- c) Pertinências com as linhas de pesquisa do programa;
- d) Pertinência com os objetivos da RENOEN;
- e) Ter relação com os projetos e temáticas de pesquisa do(s) orientador(es) do polo acadêmico;
- f) Consistência do referencial teórico-metodológico;
- g) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos;
- h) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados,

bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização da pesquisa, elaboração e defesa da tese.

5.2.1.2. Na análise do pré-projeto, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0(dez). Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 nesta etapa. A média final nesta etapa será calculada pela média aritmética entre as notas dadas por, pelo menos, dois examinadores, sendo um membro da Comissão de Seleção e Admissão e um segundo parecerista externo.

Barema para avaliação de pré-projeto

Critérios para avaliação de pré-projeto	Valor máximo	Valor Atribuído
Adequação ao modelo proposto para o Pré-Projeto (ANEXO VI)	eliminatório	
Pertinência com os interesses e linhas de pesquisa do programa	eliminatório	
Pertinência com a área de concentração da RENOEN	eliminatório	
Pertinência com o projeto de pesquisa indicado	eliminatório	
Consistência do referencial teórico-metodológico	3,0	
Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos	3,0	
Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados	3,0	
Clareza na redação	1,0	
Total	10,0	

5.2.1.3. Serão convocados para a etapa de defesa do pré-projeto e arguição até **três vezes (03)** o número de vagas de cada Polo, respeitando-se as cotas e outras vagas conforme as Normas Complementares dos Polos. Esse número poderá exceder no caso de haver empate entre os últimos colocados, caso em que deverão ser utilizadas duas casas decimais para apuração da nota parcial.

5.2.1.4. O resultado da Etapa 2 será divulgado na página do Programa RENOEN e dos Polos de cada IES Associada, cabendo recurso exclusivamente para o e-mail de cada Polo, em formulário específico.

5.2.2. Etapa 3: Defesa do pré-projeto (Eliminatória)

5.2.2.1. A defesa do pré-projeto será realizada de forma presencial ou remota. Para os polos que optarem pela realização desta etapa de forma remota, será utilizado plataforma virtual. (O link de acesso à sala virtual, a data e o horário de cada apresentação serão divulgados com **antecedência de 48 horas** na página do Polo onde a seleção está sendo realizada). Para os polos que optarem pela realização desta etapa de forma presencial, o local de realização será divulgado com **48 horas de antecedência**. Participarão da reunião os membros examinadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão e o/a candidato/a, inclusive membros da

própria comissão, atendendo ao cronograma (item 9 do Edital).

5.2.2.2. Antes do início da reunião, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto. (o candidato que fará esta etapa na forma remota deverá deixar a câmera aberta durante toda a etapa).

5.2.2.3. Serão concedidos 10 min para apresentação do/a candidato/a e 10 min para arguição da banca composta por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção e Admissão.

5.2.2.4. As sessões de defesa remota de pré-projeto serão gravadas pela Comissão de Seleção e Admissão. Será facultado ao candidato na fase recursal dessa etapa acesso as falas na linha do tempo, da gravação (áudio e vídeo ou somente áudio) por agendamento com acesso restrito em computador da instituição/polo.

5.2.2.5. O candidato deverá estar disponível para a realização da prova de defesa de projeto, em modo remoto ou presencial, com, pelo menos, 05 (cinco) minutos de antecedência para a sala em que será realizada a defesa de pré-projeto.

5.2.2.6. O candidato que, por qualquer motivo, não estiver *online* na data, horário e sala virtual (endereço eletrônico) estabelecidos para a realização da prova de defesa do pré-projeto será desclassificado.

5.2.2.7. O candidato que, por qualquer motivo, não estiver presencialmente na data, horário e sala estabelecidos para a realização da prova de defesa do pré-projeto será desclassificado.

5.2.2.8. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção e Admissão. A não aceitação do candidato pelos direitos da imagem implica desclassificação.

5.2.2.9. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo:

- a) Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link;
- b) Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da banca examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do Polo, novo dia/horário para realização da atividade.

5.2.2.10. A etapa de defesa do pré-projeto e arguição será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do doutorado (1,0 ponto);
- b) Consistência e domínio do referencial teórico-metodológico (3,0 pontos).
- c) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos (3,0 pontos).
- d) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto (3,0 pontos).

5.2.2.11. Será desclassificado o candidato que receber zero pontos no item (a) ou que não atingir a média 7,0 nesta etapa.

5.2.3. Etapa 4: Avaliação do currículo (Classificatória)

5.2.3.1. Análise Curricular: tem caráter classificatório de acordo com a pontuação curricular do BAREMA constante do ANEXO V deste Edital;

5.2.3.2. Para a sua avaliação será usado como parâmetro o BAREMA (Anexo V), com as notas e pesos referentes a cada item.

5.2.3.3. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma ordem em que se encontram no Barema (Anexo V). Caso não venha numerado nesta ordem, será retirado 01 (um) ponto do (a) candidato (a) na etapa de avaliação do currículo.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em 4 (quatro) etapas, a saber: **INSCRIÇÕES: homologação da inscrição, PRÉ-PROJETO, DEFESA /ARGUIÇÃO, e ANÁLISE DO CURRÍCULO:** Etapa 1: Inscrição, Etapa 2: análise do pré-projeto, Etapa 3: defesa de pré-projeto e Etapa 4: avaliação do currículo, a ocorrer no Polo da IES Associada na qual o(a) candidato(a) pretende fazer o curso.

Parágrafo Único: O não cumprimento e/ou não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção, conforme datas e horários previstos neste Edital, implicará na eliminação do(a) candidato(a).

6.2. A homologação da inscrição realizar-se-á pela conferência dos documentos apresentados para a inscrição e está condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital.

6.3. Análise do Currículo: de caráter classificatório, avaliado conforme critérios definidos no ANEXO V.

6.3.1. A análise do currículo será realizada por 2 (dois) professores(as) da Comissão de Seleção e Admissão do Polo para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

6.3.2. Nesta etapa o(a) candidato(a) será avaliado mediante o preenchimento de uma única ficha de avaliação de currículo (BAREMA – ANEXO V).

6.3.3. Para fins de avaliação serão considerados apenas as produções acadêmicas dos últimos 05 anos (2018-2023).

6.4 Análise do pré-projeto: de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado conforme critérios definidos no ANEXO VI;

6.4.1. Serão eliminados os pré-projetos que não apresentarem compatibilidade com a Área de Concentração do Programa (ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM), com os temas da linha de pesquisa e temáticas de pesquisa do docente indicado como orientador para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu neste processo seletivo.

6.4.2. Na análise do pré-projeto, o(a) candidato(a) que receber, dos dois avaliadores, média igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) aprovado(a), salvo casos previstos nas Normas Complementares da IES Associadas.

6.4.3. Na análise do pré-projeto, o(a) candidato(a) que receber, dos dois avaliadores, média inferior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) reprovado(a).

6.4.4. Será considerada discrepância quando, para uma mesma análise do pré-projeto, um(a) avaliador(a) atribuir nota inferior a 7(sete) e o(a) outro(a) avaliador(a) atribuir nota igual ou

superior a 7 (sete), com diferença de 3 pontos e a média for inferior a 7,0 (sete). Nesses casos, um(a) terceiro(a) avaliador(a) será convocado(a) para proceder análise do pré-projeto.

6.4.4.1. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), o(a) candidato(a) será considerado aprovado(a) nesta etapa e sua nota final será a resultante da média aritmética simples das duas maiores notas atribuídas.

6.4.4.2. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for inferior a 7(sete), o(a) candidato(a) será considerado(a) reprovado(a).

6.5. A defesa de pré-projeto será realizada pelo candidato(a) aprovado(a) nas etapas de homologação e análise do pré-projeto, de forma remota ou presencial (ver as normas Complementares de cada polo) por, pelo menos, dois avaliadores do Polo em que o candidato(a) realizou a inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, apresentando as notas finais de todos(as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente e indicando aqueles(as) aprovados(as), obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 1.

7.1.1. O resultado será composto por três listas de classificação considerando as vagas para Ampla Concorrência, Cotas de Ações Afirmativas e Cotas Institucionais para servidores, quando houver.

7.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação: 1) do pré-projeto de pesquisa, 2) da defesa e arguição do pré-projeto e 3) do Currículo.

7.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o desempenho dos candidatos, considerando-se a distribuição definida no item 1.2, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas.

7.4. A divulgação do resultado ocorrerá na página de cada Polo Acadêmico em que o candidato (a) realizou a inscrição.

8. RECURSOS

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão da RENOEN, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO VIII), que deverá ser enviado ao e-mail indicado do POLO para o qual o candidato se inscreveu.

9. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Local
Inscrição com envio da documentação relacionada no item 4.	25/07 a 20/08/2023	Polos acadêmicos de cada IES Associada
Etapa 1. Prazo para divulgação da homologação das inscrições	21/08/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para recurso sobre inscrições indeferidas	23-24/08/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Resultado da homologação das inscrições após recursos	25/08/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória)	26/08/2023 a 15/09/2023	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 2 (com pontuação)	16/09/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para recurso sobre resultados da Etapa 2	18-19/09/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 2 após recurso	22/09/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Submissão à banca de heteroidentificação para candidatos às vagas de ações afirmativas	16/08/2023 a 30/11/2023	No POLO onde houver vagas para ações afirmativas
Etapa 3 – Defesa do pré-projeto e arguição (eliminatória)	25/09/2023 a 20/10/2023	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 3 (com pontuação)	23/10/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para recurso sobre resultados da Etapa 3	25-26/10/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 3 após recurso	27/10/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS

Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)	30/10/2023 a 16/11/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 4 com pontuação	20/11/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo recursal da Etapa 4	22-23/11/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Resultado da Etapa 4 após recurso	24/11/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	24/11/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo recursal sobre o resultado final	27/11 a 01/12/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Resultado final após o recurso	04/12/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Resultado final após o recurso com pontuação e lista excedentes	04/12/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Previsão de Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes	A definir pelas IES associadas	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Previsão de Matrícula Institucional de alunos excedentes	A definir pelas IES associadas	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Previsão de Início das aulas	A definir pelas IES associadas	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS

10. DO ATO DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada no período de matrícula de acordo com o calendário e normas de cada Instituição associada à RENOEN.

10.2. Será exigido, no ato da matrícula, apresentação de cópia autenticada legível (ou apresentação junto com os originais) dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma de Graduação em curso de nível superior reconhecido pelo órgão competente, com no mínimo 2.800 h/a de integralização curricular, nos cursos de Licenciatura Plena (Resolução CNE/CP nº 2/2002) e de 2.400 h nos cursos de Bacharelado (Resolução CNE/CES nº 2/2007). Para os candidatos diplomados em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época.

- c) Diploma de Mestrado ou de documento comprobatório de efetiva conclusão do curso de Mestrado, obtido em instituição credenciada pela Capes ou equivalente para candidatos (as) estrangeiros.
- d) Histórico escolar de graduação;
- e) Histórico escolar do mestrado;
- f) Título de eleitor, com comprovação de votação na última eleição;
- g) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.

10.3. O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula na forma disposta neste Edital Geral e Normas Complementares perderá o direito à vaga.

10.5. Haverá perda da vaga de candidato(a) aprovado(a) por não comparecimento à Secretaria do Curso na data prevista para a matrícula; por não apresentação da documentação exigida; por desistência; ou por qualquer outro motivo, será convocado(a), em segunda chamada, o(a) candidato(a) aprovado(a) na colocação seguinte, devendo comparecer de acordo com o calendário acadêmico da instituição polo em que se inscreveu e foi aprovado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este edital será publicado nas páginas Oficiais do Programa de Pós-Graduação da RENOEN e de cada Polo das IES Associadas que compõem a RENOEN.

11.2. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o interessado deverá acessar o site do **POLO** escolhido.

11.3. A realização da inscrição implica irrestrita concordância do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhum de seus itens.

11.4. As médias finais atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Processo Seletivo serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

11.5. É vedada qualquer divulgação de resultado sem a devida homologação pela Comissão de Seleção e Admissão.

11.6. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

11.6.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.6.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.6.3. Apresente um pré-projeto que se tenha constatado plágio.

11.7. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos nas secretarias dos Polos Acadêmicos e nas respectivas páginas eletrônicas.

11.8. O candidato aprovado pode vir a ser orientado por docente de outro Polo, sem ser o Polo para o qual se inscreveu, desde que para o qual se inscreveu desde que haja especificidade temática em seu projeto de pesquisa e orientador disponível em outro polo. Nesse caso, não haverá alteração do número total de vagas.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão.

ANEXOS

ANEXO I - NORMAS COMPLEMENTARES DE CADA POLO DA IES ASSOCIADA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Em atendimento à RESOLUÇÃO n. 24/2021/CONEPÉ, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência. Em seu **Art. 9º** Do total de vagas disponíveis no edital destinado a comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente. Parágrafo único. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência (PCD). No Art. **11, §4º** Os candidatos que se inscreverem para vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) terão a documentação comprobatória analisada pela DAIN e deverão, obrigatoriamente, passar por avaliação de uma junta médica para fins de comprovação, de acordo com a legislação vigente. Caso esta vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência. Assim, serão ofertadas 20 vagas, sendo 13 vagas para AC, 4 vagas PPI, 01 vaga extra para PCD e 02 vagas Institucionais.

Disponível em: [RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONEPÉ Estabelece procedimentos sobre Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universida](#)

Também, em atendimento a RESOLUÇÃO n. 30/2014/CONEPÉ, que aprova critérios para a oferta de vagas institucionais em processos seletivos e de acordo com o **Art. 1, § 1º** O quantitativo das vagas institucionais de alunos regulares, conforme Caput do Art. 1º, deverá ser fixado em cada edital em número não inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade em geral. Assim, serão ofertadas 02 vagas institucionais no polo RENOEN/UFS.

Disponível em: [0302014 - Vagas Institucionais Pós \(ufs.br\)](#)

As informações referentes a este processo seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Rede Nordeste de Ensino ([www.renoen.net.br](#)) e do Polo UFS ([http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen](#))

1. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente pelo SIGAA na página da RENOEN** ([http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen](#)), seguindo as normas do **Edital Geral RENOEN Nº 01/2023**, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN e destas **Normas Complementares**.

2. O processo seletivo no polo **RENOEN/UFS** ocorrerá de forma **VIRTUAL** e **PRESENCIAL**, observando-se:

Toda documentação definida no Edital Geral RENOEN e nestas Normas Complementares, deverá ser encaminhada diretamente no endereço: [http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen](#) (existem duas abas: na primeira colocar apenas o pré-projeto sem identificação dos autores) e na segunda aba colocar o arquivo com toda as demais documentações.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

3.3. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

3.4. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4.1. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.5. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.6. Do total de vagas disponíveis nos editais destinados a comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.

3.6.1. Nos editais destinados à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência (PCD), a qual não será contabilizada para fins de cumprimento do disposto no item 3.6. Caso esta vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou PPI.

3.7. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.6. resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.8. Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO IV ou declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência) e indicando a modalidade de reserva de vagas.

3.8.1. Os candidatos que se inscreverem para vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) aprovados e excedentes devem obrigatoriamente passar por avaliação da banca de heteroidentificação a fim de confirmação das informações apresentadas na Autodeclaração Étnico Racial (ANEXO IV).

3.8.1.1. A banca de heteroidentificação realizará a aferição do declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição de preto ou pardo.

3.8.1.2. O(a) candidato(a) que não comparecer ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do § 1º do art. 12 da Resolução Nº 23/2021/CONEPE, será eliminado(a) do processo seletivo dos cursos de pós-graduação da UFS ou terá matrícula cancelada, no caso dos procedimentos extraordinários.

3.8.2. A banca de heteroidentificação deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à banca realizado pelo programa de pós-graduação. O candidato deverá acompanhar as publicações relativas à banca de heteroidentificação bem como a convocação para participação de etapas e resultados na página www.pos.ufs.br, na aba heteroidentificação.

3.8.3. Os candidatos que se submeteram à avaliação por banca de heteroidentificação, quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova aferição mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela banca emitido pela Instituição. Tal documento deve ser apresentado ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova banca de heteroidentificação.

3.8.4. Os candidatos que se inscreverem para vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) aprovados e excedentes terão a documentação comprobatória (modelo de laudo médico ANEXO IV) analisada por setor responsável e deverão, obrigatoriamente, passar por avaliação de uma junta médica para fins de comprovação, de acordo com a legislação vigente.

3.8.5. A avaliação pela junta médica deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à banca realizado pelo programa de pós-graduação.

3.8.6. Os candidatos que se submeteram à avaliação por junta médica quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova avaliação mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela junta emitido pela Instituição. Tal documento deve ser apresentado ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova junta médica.

3.8.7. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8.8. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.8.9. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência posteriormente classificado.

3.8.10. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3.8.11. O candidato com deficiência (PCD), ao participar de processo seletivo, deverá assinar declaração informando que a sua deficiência não impede a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso.

3.8.12. Em caso de empate entre os candidatos aprovados nas vagas destinadas à ampla concorrência, PPI ou PCD os critérios de desempate serão:

I. maior idade;

II. menor renda per capita.

3.8.13. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do programa de pós-graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas e normas vigentes na

pós-graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

3.9. Os candidatos inscritos PPI e PCD que obtiverem nota igual ou superior aos candidatos das vagas AC e que forem classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão aferidos pela banca de heteroidentificação ou junta médica respectivamente. Esses candidatos assumirão as vagas para a ampla concorrência e não a vaga escolhida no ato da inscrição. Conforme Art. 11, §8º da Resolução 24/2021 CONEPE.

3.10. Só poderão concorrer às **vagas institucionais** previstas no **§ 1º**, docentes e técnicos administrativos da UFS e servidores das instituições conveniadas com a Universidade Federal de Sergipe, desde que apresentem a comprovação de vínculo institucional efetivo quando da inscrição no processo seletivo do programa de Pós-Graduação (**Res. 30/2014/CONEPE**). A matrícula ocorrerá online, em data a ser informada no site do Programa, via envio da documentação listada no item 10.2., no formato eletrônico, em um único arquivo formato PDF para o e-mail renoem@academico.ufs.br e na página do programa - <http://www.posgraduacao.ufs.br/renoem>

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. Os candidatos deverão anexar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.

a) Os (as) candidatos(as) que concorem às vagas afirmativas, além da documentação do item 4.1.4 das Normas Gerais deem entregar também:

b) 03 (três) fotografias 5x7 (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos).

OBS: Fotos recentes no formato PDF, sem edição ou maquiagem, devendo ser colorida e com fundo branco, individuais, realizadas com a câmera na posição retrato (na vertical). As fotos deverão ser captadas em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, e vestindo também roupas claras/neutras, visando garantir uma boa qualidade das imagens, coloridas sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do candidato. A primeira imagem deverá ser fotografada o perfil esquerdo do candidato. A segunda imagem deverá ser fotografada o candidato de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil direito do candidato.

c) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI).

d) Termo de Autorização de Filmagem (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos).

e) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).

f) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e o Laudo Médico.

g) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

Vagas RENOEN/UFS	Vagas comunidade	Vagas PPI	Vagas PCD	Vagas Institucionais
20	13	4	01	02

Orientador(a)	n. de vagas 2024	Projeto guarda-chuva
----------------------	-------------------------	-----------------------------

ALICE ALEXANDRE PAGAN http://lattes.cnpq.br/2208519054622204	01	Métodos de produção de dados sobre vulnerabilidade e qualidade de vida (físico-psicológica, social e ambiental) no pós-pandemia de COVID-19
ADJANE DA COSTA TOURINHO E SILVA http://lattes.cnpq.br/0532966367235964	02	Alfabetização científica, práticas epistêmicas e argumentação na Educação Básica e na formação de professores de ciências e matemática
CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS http://lattes.cnpq.br/3035538916868812	02	Práticas Pedagógicas e Formação de Professores em diferentes contextos e níveis educativos
DENIZE DA SILVA SOUZA http://lattes.cnpq.br/7517823576002780	02	Uso de ferramentas tecnológicas digitais no ensino de matemática no contexto pós-pandêmico: um olhar sobre praxologias adotadas em escolas de ensino médio sergipanas
DIVANIZIA DO NASCIMENTO SOUZA http://lattes.cnpq.br/3897283209013869	02	Promoção de contextos de ensino e aprendizagem em ciências por meio de atividades investigativas
EDSON JOSE WARTHA http://lattes.cnpq.br/6740898151994896	01	Linguagem e contextos de aprendizagem: circulação e legitimação do discurso científico. Teoria dos códigos de legitimação e a metacognição na formação de professores.
ERIVANILDO LOPES DA SILVA http://lattes.cnpq.br/9732707316008939	01	Formação de professores, práticas pedagógicas e currículo numa perspectiva para o ensino de Ciências e Matemática no Nordeste
FERNANDO FREI http://lattes.cnpq.br/4165274708509804	01	Estudos e Aplicações da Teoria da Aprendizagem Multimídia na avaliação e desenvolvimento de materiais didáticos.
IRLAN VON LINSINGEN https://lattes.cnpq.br/3956639419875315	01	Implicações Sociais da Ciência e Tecnologia na Educação
IVANETE BATISTA DOS SANTOS http://lattes.cnpq.br/4530361963111962	01	Formação de professores que ensinam matemática: história e perspectivas atuais.
JOAO PAULO ATTIE http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730419A8	02	Argumentação, Inclusão e Educação Matemática
MARTA ELID AMORIM MATEUS http://lattes.cnpq.br/032157873827981	02	Conhecimentos para o ensino de argumentações e provas na/para a formação inicial e continuada de professores de Matemática
MYRNA FRIEDERICHS LANDIM DE SOUZA http://lattes.cnpq.br/3961388319501481	01	Literacia científica e ensino das Ciências: aprendemos algo com a pandemia de Covid-19?

SUZANI CASSIANI https://lattes.cnpq.br/7824434944793277	01	Repositório de práticas interculturais: proposições para pedagogias decoloniais
VELEIDA ANAHI DA SILVA http://lattes.cnpq.br/2177713463189438	-	Não vai ofertar vagas em 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

A Coordenação do Polo Maceió/AL do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), em que é Instituição Associada à Universidade Federal Alagoas (UFAL), faz conhecer as **NORMAS COMPLEMENTARES** do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao Curso de Doutorado em Ensino, Área de Concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, para o ano letivo 2024.1. Todas as informações referentes a este processo seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Rede Nordeste de Ensino (www.renoen.net.br) e do Polo Maceió/AL (<https://cedu.ufal.br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen/>).

1. As inscrições deste processo seletivo são gratuitas e serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, por meio do link: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>, no período estabelecido no CRONOGRAMA do edital, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) e destas **Normas Complementares**.
 - a) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF. Não serão aceitos arquivos no formato imagem para nenhum dos documentos. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido, a candidatura será invalidada a qualquer momento do processo seletivo.
 - b) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos somente no formato PDF, e enviá-los por meio de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido neste Edital. A inscrição será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
 - c) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
 - d) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
 - e) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.
 - f) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição, com exceção dos especificados na convocação dos candidatos cotistas pelas bancas de avaliação.
 - g) O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos Anexos deste Edital.
 - h) A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura cotista

que julgue incoerente a partir dos documentos comprobatórios a serem anexados pelo candidato durante a inscrição e/ou durante a convocação para o exame da banca de avaliação, conforme RESOLUÇÃO 86/2018 CONSUNI/UFAL. Uma vez sendo indeferida a candidatura cotista, ela migrará para a ampla concorrência.

2. As presentes **Normas Complementares destinam-se ao Polo Maceió/AL da RENOEN** e estão de acordo com as normas institucionais da UFAL.
3. Candidatos, no ato da inscrição, podem optar pelas vagas destinadas à AÇÃO AFIRMATIVA para negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência ou pessoas na Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme, RESOLUÇÃO 86/2018 CONSUNI/UFAL - Novo Documento 2018-12-20 16.10.56 (ufal.br) (<https://ufal.br/resolucoes/2018/rco-n-86-de-10-12-2018.pdf>) - regulamenta a política de ações afirmativas da UF;
 - a) Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas para a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
 - b) Os candidatos às vagas de ação afirmativa classificados dentro do total de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
 - c) Em caso de desistência de candidato às vagas de ação afirmativa ou de servidor aprovado, a vaga será preenchida por candidato da respectiva vaga reservada, respeitada a ordem de classificação;
 - d) Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de ação afirmativa, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação.
 - e) Os candidatos optantes por reserva de vaga terão sua nota de corte reduzida em 20%.
 - f) Os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos serão submetidos a Comissão Avaliadora em convocação a ser publicada no site de inscrição do polo Maceió/AL (<https://cedu.ufal.br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen/editais-e-processos-seletivos/>), logo após a homologação das inscrições. Na convocação serão passadas demais orientações aos solicitantes das cotas. Os candidatos reprovados pela comissão migraram para ampla concorrência.
4. As bancas de defesa do pré-projeto acontecerão de **forma remota, via Google Meet**, e os horários e datas das bancas as serão divulgadas na página do RENOEN/UFAL junto com o resultado da análise dos pré-projetos (pós-recursos).
5. O número total de vagas ofertadas no Polo UFAL será de 10 (dez), sendo 05 (cinco) vagas para Ampla Concorrência (Demanda 1), 02 (duas) vagas de cotas para autodeclarados Negros (Demanda 2), 01 (uma) vaga para autodeclarados Indígenas (Demanda 3), 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência - PcD (Demanda 4), e 01 (uma) vaga para pessoas Trans, Refugiados e Assentados (Demanda 5), desde que vinculadas à disponibilidade de orientação de cada professor e às linhas de pesquisa do doutorado, conforme quadro 1:

QUADRO 1 – Número de vagas a serem ofertadas por orientador e linha de pesquisa

Orientador(a)	n. de vagas	Projeto guarda-chuva
Adriana Cavalcanti dos Santos http://lattes.cnpq.br/6659666517367641	02	ORMAÇÃO DOCENTE E TECNOLOGIAS DIGITAIS: (Des)dobramentos e (in)completudes no Ensino, no Currículo e nas práticas Culturas de uso da linguagem. Este projeto intenciona investigar as políticas de formação docente no Brasil relacionadas ao uso das tecnologias digitais e suas interfaces no currículo e nas práticas culturas de uso da linguagem na educação básica no contexto escolar alagoano.
Carloney Alves de Oliveira http://lattes.cnpq.br/9900433024242592	01	Investigações sobre práticas e estratégias didático-pedagógicas no Ensino de Matemática que envolvam Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), Mundos Digitais Virtuais em 3D (MDV3D), Jogos Digitais, Gamificação, Realidade Aumentada e Dispositivos Móveis.
Diego Dermeval Medeiros da Cunha Matos http://lattes.cnpq.br/7400572752663161	01	Amplificando professores com inteligência artificial desconectada e inteligência aumentada.
Elton Casado Fireman http://lattes.cnpq.br/8569068916474005	03	Estudos sobre a Alfabetização Científica e Tecnológica e o Ensino por Investigação em práticas em sala de aula, na formação de professores ou em recursos pedagógicos.
Mercedes Bêta Q. de Carvalho Pereira dos Santos http://lattes.cnpq.br/7632501056879630	01	Práticas matemáticas com o uso das TICs pos pandemia e o estágio supervisionado nas Licenciaturas em Matemática.
Wilmo Ernesto Francisco Junior http://lattes.cnpq.br/7813504265082078	02	Ampliação e qualificação de ações de divulgação da ciência em Alagoas a partir de evidências Rede social Instagram e ciência: práticas de divulgação do conhecimento e potencialidades educativas. Interrelações entre leitura, arte e ciência nos processos de ensino e divulgação das ciências.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DEMANDA	Total
AMPLA CONCORRÊNCIA (60%) DEMANDA 1	05
COTA PARA AUTODECLARADOS NEGROS (20%) DEMANDA 2	02
COTA PARA AUTODECLARADOS INDÍGENAS (10%) DEMANDA 3	01
COTA PARA DEFICIENTES (10%) DEMANDA 4	01
COTA PARA TRANS, REFUGIADOS E ASSENTADOS (10%) DEMANDA 5	01

O número de vagas significa a oferta, podendo não haver preenchimento total a depender do número de

aprovados em cada uma das Linhas de Pesquisa.

Na hipótese de não haver candidatos (as) cotistas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no certame como cotistas concorrem concomitantemente nas demandas de Ampla Concorrência e Reserva de Vagas, conforme sua classificação no processo seletivo. Os(As) candidatos(as) cotistas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura cotista em caso de não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura cotista, a mesma migrará para as vagas de Ampla Concorrência. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.

O Processo Seletivo ofertará vagas denominadas Reserva de Vagas para candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) [Pretos(as) ou Pardos(as)]; Indígenas; Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), Refugiados, Assentados e; Pessoas com Deficiência, baseado na Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.

Os(As) candidatos(as) que desejarem concorrer em alguma das demandas de Reserva de Vagas (Demandas 2, 3, 4 ou 5), automaticamente estarão concorrendo também na demanda de Ampla Concorrência (Demanda 1).

Para concorrer às vagas das demandas de Reserva de Vagas, os(as) candidatos(as) deverão comprovar as condições necessárias, de acordo com cada demanda, obedecendo às normas complementares do Polo UFAL

Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas em ampla concorrência.

Todos os candidatos, independente do extrato de concorrência, devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste edital.

De acordo com a Art. 5º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se negros/as (pretos/as, pardos/as) e indígenas, para os fins desta Resolução, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição (Anexos A, B e C) conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com a Art. 9º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015). Sendo preenchido no ato de inscrição do processo seletivo os Anexos D, E e F.

De acordo com a Art. 6º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, para candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo (Anexo G) e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública (Anexo H).

De acordo com o Art. 7º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.

De acordo com o Art. 8º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo

Incrá em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados ou com deficiência aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a, indígena, Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiada, assentada ou com deficiência, posteriormente classificado/a.

Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos aprovados/as, observada a ordem de classificação.

Os/as candidatos/as à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição utilizando formulários (Anexos A, B e C) e indicando a modalidade de reserva de vagas.

Além da documentação regular para se submeter ao processo seletivo, o/a candidato/a negro/a, indígena, pessoa Trans e/ou com deficiência deverá apresentar um memorial (de, no mínimo, duas páginas impressas) relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN)

Os/As candidatos/as que se autodeclararam negros/as serão submetidos/as, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as.

Para o procedimento de verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro/a, indígena ou pessoa Trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução nº38/2021- CONSUNI/UFAL.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

A Coordenação do Polo Recife/PE do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), em que é Instituição Associada à Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), faz conhecer as NORMAS COMPLEMENTARES do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao Curso de Doutorado em Ensino, Área de Concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, para o ano letivo 2024.1 (primeiro semestre de 2024).

1. Todas as informações referentes a este processo seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Rede Nordeste de Ensino (www.renoen.net.br) e do Polo Recife/PE (<http://renoen.ufrpe.br>)
2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail selecao.renoen@ufrpe.br, no período de 25/07/2023 a 20/08/2023, seguindo as normas do Edital Geral RENOEN Nº 01/2023, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2024.1 e destas Normas Complementares.
3. As presentes Normas Complementares destinam-se ao Polo Recife/PE da RENOEN e estão de acordo com as normas institucionais da UFRPE.
4. As vagas oferecidas no presente processo seletivo estão assim distribuídas:

Vagas RENOEN/UFRPE	Ampla Concorrência	Cotas Ação Afirmativa	Servidor Ativo UFRPE
17	11	03 (pessoas pretas, pardas, indígenas e trans) e 02 PCD	1

5. O processo seletivo ocorrerá de forma **REMOTA**, em momentos síncronos e assíncronos, observando-se:
 - a. Toda documentação definida no Edital Geral RENOEN e nestas Normas Complementares, deverá ser enviada para o e-mail selecao.renoen@ufrpe.br
 - b. A defesa do pré-projeto de pesquisa para o Doutorado será realizada em sessão síncrona, utilizando-se a plataforma de web conferência;
 - c. Para segurança e transparência do processo, as atividades síncronas serão videogravadas;
 - d. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção e Admissão;
 - e. Para efeito do presente processo seletivo não serão admitidos áudio conferência ou chat;
 - f. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo;
 - i. Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link;
 - ii. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da

comissão examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do Polo Recife/PE (<http://renoen.ufrpe.br>), novo dia/horário para realização da atividade;

- g. A **prova de proficiência em língua estrangeira**, de natureza obrigatória para os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, de acordo com a **Resolução CEPE 497/2022** de 16 de setembro de 2022 será realizada pelos candidatos aprovados em data e horário definidos oportunamente.
6. Candidatos, no ato da inscrição, podem optar pelas vagas destinadas à **AÇÃO AFIRMATIVA** para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans na Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme a **Resolução CEPE UFRPE 444/2022**, de 17 de maio de 2022 ou destinada a servidor ativo da UFRPE, conforme Resolução **CEPE 096/2015**, de 17 de abril de 2015, observando-se:
 - a) Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas para a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
 - b) Os candidatos às vagas de ação afirmativa ou à vaga de servidor ativo da UFRPE classificados dentro do total de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
 - c) Em qualquer, seja de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem nota mínima exigida no processo seletivo;
 - d) Em caso de desistência de candidato às vagas de ação afirmativa ou de servidor ativo da UFRPE aprovado, a vaga será preenchida por candidato da respectiva vaga reservada, respeitada a ordem de classificação;
 - e) Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de ação afirmativa, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação.
7. **Consideram-se negro(a)s**, incluindo preto(a)s e pardo(a)s, e indígenas, para os fins destas Normas, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
8. **O (a) candidato (a) que concorrer a vaga prevista para indígenas**, deve entregar, no ato da inscrição, manifestação de pertencimento a etnias previstas em edital, como cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local;
9. Somente serão consideradas **pessoas com deficiência (PCD)**, aquelas que se enquadram no **Art. 2, da Lei n. 13.146/2015**, de 2015 e devem entregar no ato da inscrição no processo seletivo, o laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação;
 - a. A pessoa que comprovar deficiência terá direito a utilização de apoios e recursos de acessibilidade, de acordo com a sua condição específica, que deverão ser informados pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição e disponibilizados durante processo de seleção;
10. O (a) candidato (a) que concorrer a vaga prevista para **pessoas trans** deve entregar, no

- ato da inscrição, declaração em que se autodeclara travestis, transexuais e transgêneros;
11. A inscrição do candidato no Processo de Seleção e Admissão do Curso de Doutorado da RENOEN implica em total concordância aos termos do Edital Geral e das presentes Normas Complementares.
 12. A legislação da UFRPE citada anteriormente nestas normas complementares está disponível em: <<http://www.prppg.ufrpe.br/legislacao>>
 13. O processo seletivo ocorrerá de forma **REMOTA**, em momentos síncronos e assíncronos, observando-se:

O(A) candidato(a) deverá indicar, em seu pedido de inscrição, que será realizado no Polo (Instituição Associada) em que pretende participar, os nomes de até três orientadores, a Linha de Pesquisa (Linhas 1 ou 2 no caso da UFRPE) para o qual concorre à vaga, sob pena de indeferimento da inscrição.

Tabela 2: Número de vagas a serem ofertadas por orientador e linha de pesquisa

NOME	TEMÁTICAS DE PESQUISA	PROJETO(S) NA RENOEN
Carmen Roselaine de Oliveira Farias http://lattes.cnpq.br/9470714866674296 01 vaga	Escritas na academia - abrange pesquisas sobre processos e práticas de escrita na área de ensino de ciências e educação ambiental na universidade (graduação e pós-graduação) e na escola básica. Enfoca aspectos sociais, culturais, éticos, políticos e subjetivos dos processos de escrita, autoria e orientação. Educação ambiental e educação em ciências - inclui propostas que investigam práticas pedagógicas, formativas, curriculares e de aprendizagem nos campos da educação ambiental e da educação em ciências, acompanhando as mudanças socioculturais e ecológicas em curso.	A pesquisa em educação ambiental no Brasil: balanço de duas décadas de produção científica em eventos nacionais.
Dilson Cavalcanti http://lattes.cnpq.br/7001668802091435 01 vaga	Mapeamento da Produção Científica; Formação do pesquisador - rapport ao saber; rapport reverencial; relação ao saber do professor;	A relação ao saber do professor
Geraldo Jorge Barbosa de Moura http://lattes.cnpq.br/1348666346504103 02 vagas	Psicanálise e Ensino. Literatura como Ferramenta de Educação Ambiental numa Perspectiva Psicanalítica. Percepção Ambiental numa Perspectiva Psicanalítica.	Ecocrítica, zocrítica e metodologias ativas: contributos interdisciplinares ao ensino das ciências.
Gilvaneide Ferreira de Oliveira http://lattes.cnpq.br/1867136982092239 01 vaga	Formação de professores/ras; docência; identidade docente; autoformação. Educação, currículo e Ensino na perspectiva inter e transdisciplinar. Ecopedagogia e educação socioambiental.	As formulações freireanas na construção da profissionalidade docente na interface dos quefazeres de professoras e professores em vivência/pe
Maria de Fátima Gomes da Silva http://lattes.cnpq.br/1996799211395009 01 vaga	1) Epistemologias e práticas educativas voltadas para a Transdisciplinaridade e a Interdisciplinaridade 2) Formação inicial e continuada de professores(as). 3) Práticas Pedagógicas da Educação Básica e da Educação Superior. 4) Pedagogia Freireana. 5) Educação Infantil. 6) Estudos voltados para registros e difusão de brinquedos e brincadeiras e sobre a importância de Brinquedotecas como espaços de mediação de ensino e de aprendizagem. 7) Educação e Currículo.	Organização do conhecimento escolar na perspectiva da transdisciplinaridade: um estudo sobre práticas curriculares no âmbito do programa escolas transformadoras

<p>Ana Maria dos Anjos Carneiro Leão http://lattes.cnpq.br/4802149170985262 02 vagas</p>	<p>Construção de conceitos complexos e interculturalidade</p>	<p>Desenvolvimento de ações pedagógicas inovadoras baseadas em abordagens híbridas para construções de conceitos biológicos à luz do pensamento sistêmico</p>
<p>Bruno Silva Leite http://lattes.cnpq.br/4932752031807872 01 vaga</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Tecnologias no Ensino - Jogos digitais no ensino - Gamificação - Inteligência artificial no ensino - Metodologias ativas no ensino - Recursos Didáticos Digitais no Ensino - Aprendizagem Tecnológica Ativa 	
<p>Edenia Maria Ribeiro do Amaral http://lattes.cnpq.br/5241130686153506 01 vaga</p>	<p>Perfis conceituais e diálogo entre diferentes tipos de conhecimento; relações entre linguagem, cognição e cultura; abordagens plurais e multiculturais para o ensino de ciências</p>	<p>Perfis conceituais, sistema de atividades, e contextos no ensino e aprendizagem de ciências: analisando aspectos socioculturais e a heterogeneidade do pensamento e da linguagem no processo de conceitualização vivenciado por estudantes.</p>
<p>Francisco Nairon Monteiro Júnior http://lattes.cnpq.br/3188254514626579 01 vaga</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Diálogos entre ciência, música e educação sonora na formação de consciências auditivas. 2. Diálogos entre música e meio ambiente na formação de consciências ecológicas sonoras. 3. O uso do experimento no ensino de física. 4. O uso da história e da filosofia da ciência no ensino de física. 5. O uso das novas tecnologias no ensino de física. 	<p>A educação sonora e a formação de consciências auditivas na práxis pedagógica envolvendo ciência, música e ecologia sonora</p>
<p>João Roberto Ratis Tenório da Silva http://lattes.cnpq.br/2659442558566241 01 vaga</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Memória, imaginação e aprendizagem 2. Semiótica (Peirce e Psicologia Cultural Semiótica) 3. Teoria dos perfis conceituais 4. Jogos analógicos e digitais no ensino de Ciências 	
<p>Maria Marly de Oliveira http://lattes.cnpq.br/9718244453537361 01 vaga</p>	<p>DIALOGIDADE: as pesquisas com esta temática objetivam trabalhar a difusão da pedagogia da autonomia de Paulo Freire em Cursos de pós-graduação.</p> <p>COMPLEXIDADE: as pesquisas com esta temática visam desconstruir o ensino-aprendizagem que trabalham os conteúdos de forma positivista para trabalhar o ensino-aprendizagem tendo como foco a complexidade, ou seja como visao totalizante.</p>	<p>A dialogicidade no ensino-aprendizagem e formação continuada de professores práticas pedagógicas no ensino de ciências e matemática Sequência didática interativa como proposta didático-metodológica para ações inovadoras no ensino de ciências e formação continuada de professores da educação básica</p>
<p>Monica Lopes Folena Araújo http://lattes.cnpq.br/7902118982606429 01 vaga</p>	<p>Formação de professores de ciências e biologia Prática Pedagógica de Professores de Ciências e Biologia Educação Ambiental</p>	

<p>Ruth do Nascimento Firme http://lattes.cnpq.br/7234636790850019 02 vagas</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Abordagem CTS 2. Natureza da Ciência 3. Questões Sociocientíficas 4. Narrativas autobiográficas 5. Argumentação 	
<p>Verônica Tavares Santos Batinga http://lattes.cnpq.br/7759044153725982 01 vaga</p>	<p>Resolução de Problemas no Ensino de Ciências, Questões Sociocientíficas no Ensino de Química e Argumentação no Ensino de Química</p>	<p>Sequências didáticas baseadas na resolução de problemas para o ensino de ciências e química</p>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

A Coordenação do Polo Universidade Federal do Ceará (UFC), do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), faz conhecer as NORMAS COMPLEMENTARES do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao Curso de Doutorado em Ensino, Área de Concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, para o semestre letivo de 2024.1. Todo o processo seletivo referente ao Polo-UFC, seguirá as normas e recomendações da PROGEP através do PROTOCOLO PARA CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS DA UFC disponível em: http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf além de toda a legislação vigente sobre o assunto. **O candidato inscrito no Polo UFC, deve observar as normas abaixo, específicas da Universidade Federal do Ceará.**

1- DAS VAGAS

A Universidade Federal do Ceará não adota cotas para os programas de pós-graduação. Assim, todas as vagas serão alocadas para ampla concorrência.

1.1. O polo UFC irá disponibilizar 08 (oito) vagas para ingresso em 2024.1, a serem distribuídas segundo as áreas de atuação do corpo docente do polo UFC, quais sejam: ensino de Biologia, ensino de Física, ensino de Matemática e ensino de Química.

1.2. O(A) candidato(a) **NÃO PODERÁ INDICAR, em seu pedido de inscrição, em nenhum dos documentos, nomes de POSSÍVEIS ORIENTADORES**, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.3. O projeto apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser aderente aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes do polo UFC e cujos títulos estão indicados no quadro 1. Observa-se que os títulos são abrangentes, mas indicam as temáticas dos projetos a serem apresentados.

Quadro 1 - Distribuição de vagas no POLO RENOEN –UFC, por eixo temático e projetos de pesquisa

Nº de Vagas	Projeto
Ensino de Biologia	2 -Desenvolvimento de recursos metodológicos no ensino de Biologia para a Educação Superior e Ensino médio -Formação de professores e currículo de ciências e biologia
Ensino de Física	2 -Desenvolvimento de Metodologias e Atividades Didáticas no ensino de física e matemática, através de Tecnologias -Neurociência Educacional e a Metodologia Fedathi para o Ensino de Física
Ensino de Matemática	2 -Tecendo redes cognitivas de aprendizagem da matemática à luz das novas metodologias
Ensino de Química	2 -Interdisciplinaridade e metodologias ativas como ferramentas didáticas no Ensino de Química

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho

https://si3.ufc.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11211 e salvar o comprovante gerado pelo sistema. Este comprovante não será adicionado no momento da inscrição, é o comprovante desta submissão.

2.2. Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF. Não serão aceitos arquivos no formato imagem ou outro formato para nenhum dos documentos. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido (pdf), a candidatura será invalidada a qualquer momento do processo seletivo.

2.3. O(A) candidato(a) ao ingresso no Polo RENOEN-UFC, **não poderá indicar possíveis orientadores em nenhum dos documentos. A indicação de orientador acarretará o indeferimento da inscrição. O local para indicação do orientador existente no anexo IX-FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, deverá ser deixado em branco.**

2.4. O(A) candidato(a) deverá reunir os quatro arquivos conforme citados no item 4.1.5. (a- Arquivo documentação com formulário de inscrição (anexo III); b- Arquivo do pré-projeto conforme anexo VII (**sem indicação de orientador**); c- Folha de identificação do pré-projeto de pesquisa (anexo IX, **sem indicação de orientador**) e d- Arquivo de currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq (vide <https://lattes.cnpq.br>) com comprovação e barema preenchido (anexo V), **em um único arquivo PDF (máximo de 15 MB)**, e anexado EXCLUSIVAMENTE no SIGAA no momento da inscrição, nomeado com o nome do candidato (por exemplo, JMSILVA.pdf, para João Maria Silva). **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS POR OUTRA VIA. O SIGAA aceita UMA ÚNICA inscrição por CPF.**

2.5. Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão e ou substituição posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Considerando a etapa 2 do Processo Seletivo disposta no item 5.2.2. deste Edital, que se refere a defesa do pré-projeto, para os candidatos inscritos no Polo UFC será realizada de forma totalmente **presencial**. As defesas irão ocorrer no Campus do Pici da Universidade Federal do Ceará na cidade de Fortaleza-CE. A data e o horário de cada apresentação serão divulgados com antecedência na página do Polo UFC (www.ppgrenoen.ufc.br).

3.2. Os exames de proficiência em línguas estrangeiras serão realizados até 12 meses após o ingresso do aluno no Doutorado.

4- DO ATO DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula ocorrerá de forma *on line*, via SIGAA, em data a ser informada conforme o calendário universitário da UFC, e será exigida, no ato da matrícula, apresentação dos documentos listados no 10.2, no formato eletrônico, em um único arquivo pdf. No ato da matrícula, para comprovação de efetiva conclusão do curso de Mestrado, será aceito **somente o Diploma de Mestrado** obtido em instituição credenciada pela Capes ou equivalente para candidatos (as) estrangeiros.

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Candidatos com necessidades especiais devem solicitar à Coordenação do RENOEN-Polo UFC (renoen@ufc.br) as condições necessárias para a realização das suas provas.

5.2. Os recursos a serem interpostos devem ser elaborados em formulário específico (ANEXO VIII-MODELO DE RECURSO) e enviados exclusivamente para o email do RENOEN-Polo UFC, (renoen@ufc.br). O arquivo do recurso deve possuir o título "Recurso-RENOEN2024". As datas com os períodos para interposição de recursos de cada etapa encontram-se no Cronograma, item 9 deste Edital.

5.3. As informações relativas ao deferimento/indeferimento dos recursos em todas as etapas, serão fornecidas via email, e no link <http://www.ppgrenoen.ufc.br>, conforme Resolução nº 17/CEPE, de 17/10/2016.

5.4. Todos os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

5.5. Em consonância à Resolução N. 14/ CEPE, de 16 de outubro de 2013, será firmada pelos componentes da Comissão de Seleção, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

5.6. A relação nominal dos componentes da(s) banca(s) examinadora(s) responsável(eis) pela seleção dos candidatos, estará disponível no sítio eletrônico do RENOEN (www.renoen.net.br) e do Polo UFC da RENOEN (<http://www.renoen.ufc.br>) em até 48 horas antes do início do processo seletivo.

5.7. A divulgação do resultado final deverá ser feita, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por áreas temáticas e projetos de pesquisa, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: "aprovados e classificados" ou "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados".

5.8. A inscrição do candidato no Processo de Seleção e Admissão do Curso de Doutorado da RENOEN implica em total concordância e aceitação aos termos do Edital Geral e das presentes Normas Complementares, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARÁIBA

Link para inscrições online:

<https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes>

As inscrições serão abertas no sistema conforme calendário deste Edital.

E-mail para envio dos documentos previstos na Inscrição, inclusive para interposição de Recursos

Para efetivação da inscrição online, o candidato deve enviar toda documentação exigida no Edital, inclusive a ficha de inscrição *online*, para o e-mail: ppgecemuepb.selecao@gmail.com

Site do Programa (Polo PPGECEM-UEPB)

<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/renoen/> ou <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>

Acompanhar as publicações dos resultados do processo e demais informações do polo UEPB em <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>

Endereço do PPGECEM-UEPB

Rua Domitila Cabral de Castro, S/N – Bloco C – Sala 310 – Campus Universitário – Bodocongó – CEP: 58.429-570 – Campina Grande – PB - Telefone: (83) 3315-3409

Coordenador Local: Silvanio de Andrade

Presidente da Comissão Local de Seleção: José Joelson Pimentel de Almeida

1. Inscrições (PPGECEM-UEPB)

1.1 Os arquivos previstos no Item 4.1.5 devem ser enviados para o e-mail ppgecemuepb.selecao@gmail.com, com o assunto **Inscrição Doutorado Renoen - 2023**

2. Oferta e distribuição de vagas

2.1 Serão oferecidas quatro vagas para o polo UEPB. Em conformidade com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, desse total de vagas, 20% se constitui em reserva para ações afirmativas, o que corresponde a uma vaga. Também de acordo com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, fica adicionada uma vaga reserva exclusiva para pessoas com deficiência (PCD) (**ver Item 3 abaixo**).

2.2 As vagas, inclusive de candidatos que concorrerem àquelas destinadas a ações afirmativas e PCD, serão preenchidas de acordo com a disponibilidade de orientação do corpo docente do Programa.

3. Vagas destinadas a ações afirmativas (PPGECEM-UEPB)

3.1 Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o polo PPGECEM-UEPB destina uma reserva de vagas para candidatos que se enquadrem nas *ações afirmativas*, para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e pessoas trans e portadores de deficiência.

3.2 Os candidatos às vagas das ações afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo, salvo os candidatos à reserva de vagas para

Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/ adequações específicas para a realização das etapas do processo seletivo, conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

3.3 Do total de quatro vagas disponíveis pelo polo PPGECEM-UEPB neste Edital, será reservada uma vaga para candidatos negros (pretos ou pardos) quilombolas, ciganos, indígenas e trans.

3.3.1 Consideram-se negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos, indígenas e pessoas trans, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os candidatos que se autodeclararem como tal, preenchendo a Autodeclaração Étnico Racial, ou de Gênero (Anexo IV - polo PPGECEM-UEPB)), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Tal documento deve ser enviado junto aos demais previstos no Item 4.1.5a.

3.3.2 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

3.3.3 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação para avaliação do que for declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição explicitada.

3.3.4 No caso de candidatos autodeclarados indígenas, é preciso que o candidato apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos em contexto urbano;

3.3.5 No caso de candidatos autodeclarados quilombolas ou ciganos, é preciso que o candidato apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por lideranças representativas da comunidade

3.4 Será reservada uma vaga extra para pessoas com deficiência (PCD). Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência ou para vagas das ações afirmativas.

3.4.1 Consideram-se Pessoas com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU n.º 45, de 14 de setembro de 2009.

3.4.2 O candidato com deficiência deve assinar e enviar, no arquivo previsto no Item 4.1.5a, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (Anexo IV - polo PPGECEM-UEPB) juntamente

com Laudo Médico.

3.5 Os candidatos negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.6 Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans e com deficiência aprovados em vagas reservadas, as vagas serão preenchidas pelos candidatos negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans ou com deficiência posteriormente classificados.

3.7 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.8 Aplicam-se aos discentes que ingressaram pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do PPGECEM-UEPB, no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

3.9 O cronograma contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por candidato, inclusive período previsto para recursos, será divulgado na página do PPGECEM-UEPB: <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>.

4. Dos exames de suficiência em língua estrangeira

4.1 Os exames de suficiência em línguas estrangeiras serão realizados após o ingresso do aluno no Doutorado.

5. Docentes que ofertarão vagas – Polo Acadêmico da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB

Linha de pesquisa	Docentes
Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática	Francisco Ferreira Dantas Filho http://lattes.cnpq.br/9209322069666549
	Marcia Adelino da Silva Dias http://lattes.cnpq.br/9674492903954108
	Marcus Bessa de Menezes http://lattes.cnpq.br/7719250848803909
	Silvanio de Andrade http://lattes.cnpq.br/8695612846450802

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

1. O processo seletivo referente ao Polo UESB seguirá as normas gerais do Edital Geral RENOEN nº 01/2023, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2024.1, e destas Normas Complementares.
2. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis nos endereços eletrônicos da Rede Nordeste de Ensino (www.renoen.net.br) e do Polo UESB (http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/?post_type=selecao/)
3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo envio da documentação para o email **ppgen.selecao@uesb.edu.br**, no período de **25/07 a 20/08/2023**, seguindo as normas do Edital Geral RENOEN Nº 01/2023, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2024.1. O campo assunto do email deve ser **INSCRIÇÃO DOUTORADO 2023**.
4. Os pré-projetos de pesquisa para o Doutorado devem estar vinculados ao projeto do pretenso orientador, conforme descrito no quadro abaixo. Os pré-projetos que não se articularem com as temáticas de orientação serão desclassificados.
5. O candidato concorrerá à vaga do projeto indicado. Em caso de o docente do Programa não ter candidato selecionado, a Comissão de Seleção poderá reorganizar os projetos aprovados e que possuam proximidade com o projeto guarda-chuva do corpo docente.
6. A divulgação do resultado da avaliação dos projetos será realizada por meio da classificação dos candidatos nos projetos guarda-chuva do corpo docente.
7. O processo seletivo ocorrerá de forma **REMOTA**, em momentos síncronos e assíncronos, observando-se:
 - a. A defesa do pré-projeto de pesquisa para o Doutorado será realizada em sessão síncrona, utilizando-se a plataforma de web conferência Google Meet. O link de acesso será encaminhado para o email informado na ficha de inscrição. Durante toda a defesa do projeto o/a candidato/a deve manter a câmera ligada;
 - b. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção e Admissão;
 - c. Para efeito do presente processo seletivo não serão admitidos áudio conferência ou chat;
 - d. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo;
 - e. Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link;
 - f. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da comissão examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do Polo UESB (http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/?post_type=selecao/), novo dia/horário para realização da atividade.
8. A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia não adota políticas de ações afirmativas para os programas de pós-graduação. Assim, todas as vagas serão alocadas para ampla concorrência.
9. A matrícula ocorrerá online, em data a ser informada no site do Programa, via envio da documentação listada no item 10.2., no formato eletrônico, em um único arquivo formato PDF para o e-mail ppgen@uesb.edu.br. Quando o curso iniciar, toda a documentação deverá ser entregue impressa na secretaria do PPGEn.
10. Candidatos com necessidades especiais devem solicitar à Coordenação da RENOEN- Polo UESB (ppgen@uesb.edu.br) as condições necessárias para a realização do processo seletivo.

Quadro de vagas- seleção 2024

Orientador(a)	Temáticas de pesquisa	Projeto guarda-chuva
Benedito Eugenio LP 01 e 02	Currículo e reforma do ensino médio; Ensino e saberes docentes; Currículo e ensino de Ciências	Currículo, formação e práticas pedagógicas de professores da educação

02 vagas	naturais; Ensino de Ciências e relações étnico-raciais e de gênero; Decolonialidade, relações étnico-raciais e história da ciência; Formação docente e ensino de ciências naturais.	básica
Claudinei de C. Santana LP 02 01 vaga	Ensino e aprendizagem de Matemática; Tecnologias digitais no ensino de Matemática; História da Matemática.	Atividades Colaborativas e Cooperativas na Escola e o ensino de Matemática
Gabriele Marisco da Silva- LP 02 01 vaga	Ensino e aprendizagem de Ciências/Biologia; Metodologias para o ensino de Ciências.	Metodologias inovadoras e mudanças na prática de ensino de Ciências e Biologia
José Jackson R. Santos 01 vaga	Processos de ensino de aprendizagem na EJA; Formação, saberes e práticas pedagógicas na EJA.	Paulo Freire e as contribuições teórico-práticas para a educação brasileira
José Valdir J. Santana- LP 01 01 vaga	Relações étnico-raciais na escola. Educação e interculturalidade. Ensino na educação escolar indígena.	Educação, relações étnico-raciais e interculturalidades na Educação Básica
Isnara P. Ivo- LP 01 01 vaga	Ensino de História; Relações étnico-raciais na escola.	Escravidão, comércio e trânsitos culturais: povos, lugares e culturas. Séculos XVIII e XIX
Maria de Fátima de A. Ferreira- LP 01 02 vagas	Relações étnico-raciais na escola; Violência na escola; relações de gênero na escola; Educação e interculturalidade.	VIOLÊNCIAS NA ESCOLA: relações de gênero, raça, etnia e a escolarização nas Escolas de Ensino Fundamental I, no Sudoeste da Bahia
Maria Deusa F. da Silva- LP 02 01 vaga	Tecnologias digitais no ensino de Matemática; Práticas pedagógicas no ensino de Matemática.	Investigação em Ciências e Matemática e o Uso de Tecnologias Digitais
Maria Aparecida P. Gusmão- LP 01 01 vaga	Letramento na escola; Ensino e aprendizagem de leitura e escrita.	Ensino e aprendizagem da leitura, produção textual e reescrita no ensino básico: estudos bakhtinianos, vygotskyanos e do Letramento
Patrícia M. Freitas- LP 02 01 vaga	Ansiedade matemática; Aprendizagem matemática e educação especial; Processo de ensino e aprendizagem de estudantes com TEA.	Efeitos da Ansiedade Matemática sobre a Memória de Trabalho e o Controle Inibitório de Crianças com Baixo Desempenho em Aritmética

Renato P. Figueiredo- LP 02 01 vaga	Ensino de Ciências e a teoria da complexidade; Formação de conceitos científicos.	Para aproximar as culturas no ensino de Ciências
Sandra Márcia C. Pereira		Não ofertará vaga em 2024
Tania Cristina R. Gusmão- LP 02 02 vagas	Ensino e aprendizagem de Matemática; Desenho e redesenho de tarefas matemáticas; Emoções no ensino de Matemática.	A perspectiva do desenho de tarefas para o desenvolvimento de competências no professor de Matemática em análise e intervenção didática de processos de ensino

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e VAGAS

1.1. O processo seletivo referente ao Polo IFCE seguirá as normas gerais do Edital Geral RENOEN Nº 01/2023, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2024.1, e destas Normas Complementares, as quais são estruturadas com base nas políticas e resoluções internas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2. Todas as publicações referentes a este processo seletivo (polo IFCE) serão realizadas na página do polo acadêmico do IFCE, <https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/selecao> devendo ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

1.3 De acordo com a Resolução Nº 33, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE de 23 de maio de 2022 todas as atividades acadêmicas regulares no POLO – RENOEN/IFCE são realizadas em seu modelo presencial.

1.4 Considerando o item 5.2.2. do Edital Geral RENOEN 001/2023, sobre a defesa do Pré-projeto, no POLO – IFCE, toda a etapa será realizada de forma presencial e SEM utilização de qualquer mídia de projeção por parte do candidato, somente mídia impressa (o Projeto pode ser entregue para cada membro da banca de examinadores).

1.5 . Conforme especificado no Edital Geral RENOEN 001/2023, no Quadro 1. (Número de vagas por POLO (Instituição Associada) – Entrada 2024.1) do item 1 deste Edital, o polo IFCE irá disponibilizar um total de, no máximo de 10 (dez) vagas para ingresso em 2024.1, a serem distribuídas conforme quadro abaixo, sendo 10 vagas (AC), 02 vagas (PPI) e 01 vagas (PCD), como dispostos na tabela abaixo. Tomando como referências as linhas: Linha 1 - Ensino, currículos e cultura; Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática e Linha 3 - Linha 3 - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares, são indicadas as áreas de atuação e pesquisa do corpo docente do polo IFCE, quais sejam: ensino de Matemática, ensino de Física e ensino de Engenharias, ensino de Ciências nas séries iniciais e ensino de Química, como estão indicadas na página do doutorado <https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/corpo-docente>

1.6 Considerando todas as etapas descritas no processo seletivo, expressas no Edital Geral RENOEN 001/2023. Considerando o Quadro I da Distribuição das vagas POLO RENOEN/IFCE. Considerando as etapas do processo seletivo, descritas no item 5.2. (Etapas 1, 2 e 3) presentes no Edital Geral RENOEN 001/2023. O resultado final, em ORDEM DECRESCENTE de pontuação final (média final de todas as etapas) dos candidatos poderá alterar o quadro da Distribuição de vagas no POLO IFCE (Instituição Associada) por área de atuação e pesquisa do corpo docente – Entrada 2024.1 (excetuando-se 20% reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD).

1.7 Considerando o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO do candidato presente no Edital Geral RENOEN 001/2023. Será de responsabilidade do candidato à indicação de ORIENTADOR ou ORIENTADORES que atua(m) na mesma área de ADERÊNCIA ao PROJETO DE PESQUISA, considerando o ANEXO III presente nessas Normas Complementares.

1.8 O processo seletivo para o polo RENOEN/IFCE busca selecionar candidatos egressos de programas de pós-graduação na área de ENSINO (46) e áreas afins, com graduação em Engenharias ou com licenciatura em Pedagogia, Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências ou bacharelado nessas mesmas áreas.

1.9 Parecer sobre o grau de aderência do Projeto de Pesquisa, com respeito aos elementos do Anexo III, pode ser comunicado ao candidato (por email) participante ao decurso de qualquer etapa do

processo seletivo, desde o ato de inscrição, até o momento de defesa oral.

QUADRO I: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO POLO IFCE (INSTITUIÇÃO ASSOCIADA) POR ÁREA DE ATUAÇÃO E PESQUISA DO CORPO DOCENTE – ENTRADA 2024.1 [1]

Total de vagas: 10 (AC), 02 (PPI), 01 (PCD)	Considerando-se 20% reservadas para (PPI) e 10% para pessoas (PCD)
Ensino de Matemática (02 vagas)	2
Ensino de Física e Ensino de Engenharias (02 vagas)	2
Ensino de Ciências (05 vagas)	5
Ensino de Química (01 vaga)	1
TOTAL	10

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas em conformidade com os itens 1.1 ao 1.4 do Edital Geral RENOEN 001/2023 e item 3 destas Normas Complementares, devendo toda a documentação ser enviada para o endereço eletrônico: renoenifce@ifce.edu.br

2.2. DAS VAGAS RESERVADAS aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI)

2.2.1. Os candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) deverão enviar Declaração assinada de Cor/Raça ou Etnia conforme modelo neste Edital, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo I), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração somente terá validade se entregue no ato da inscrição.

2.2.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) terá sua solicitação indeferida e será eliminado do processo seletivo se não proceder nos termos deste edital.

2.2.4. Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.2.5. Os candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição e que solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), classificados na etapa final do processo seletivo até o dobro das vagas reservadas para PPI, serão convocados para procedimento de heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou

indeferindo a autodeclaração do candidato, conforme estabelecido pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

2.2.6. O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por candidato, será divulgado na página do <https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/selecao>, de acordo com o período definido no cronograma do processo seletivo.

2.2.7. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados neste edital, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.2.8. A avaliação pela Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados com a presença do referido candidato. Com base na avaliação, será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato (a), conforme a Resolução nº 87, de 7 de outubro de 2019 do IFCE.

2.2.9. Durante a avaliação, o candidato será fotografado e filmado para as devidas aferições e comprovações, inclusive, para análise de eventual recurso interposto.

2.2.10. O candidato que recusar ser fotografado e filmado para fins de validação da autodeclaração perderá o direito à vaga, será eliminado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada, não cabendo recurso.

2.2.11. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo candidato, a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do candidato que o impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau) devidamente documentados. As solicitações de aferição telepresencial serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que deferirá ou não o pedido.

2.2.12. As solicitações de que tratam o subitem anterior devem ser enviadas para o e-mail: clh.ifce@ifce.edu.br até três dias úteis anteriores à data do procedimento de heteroidentificação, divulgada na página do <https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/selecao> e no prazo definido no cronograma deste processo seletivo.

2.2.13. Os candidatos convocados para a confirmação da autodeclaração que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados perderão o direito à vaga e serão eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.2.14. Caso a autodeclaração seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFCE. O recurso deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação e devem ser enviados diretamente pelo candidato para o email: clh.ifce@ifce.edu.br

2.2.15. Após a análise do recurso pela comissão recursal, e em caso de indeferimento da autodeclaração do candidato, este perderá o direito à vaga e será eliminado do processo não cabendo outro recurso, sendo a vaga destinada a chamada do próximo candidato classificado e deferido no procedimento de heteroidentificação.

2.3. As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos) serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.4.1. Serão considerados pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº45, de 14 de setembro de 2009.

2.4.2. Para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação correspondente a: i) formulário específico (Anexo II) declarando se como pessoa com deficiência; ii) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível, datado e emitido há no máximo 12 meses a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome legível, assinatura e CRM do médico especialista.

2.4.3. O candidato identificado como pessoa com deficiência que não proceder nos termos deste Edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.4.4. Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, os candidatos considerados pessoas com deficiência (PCD) até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente Edital.

2.4.5. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

2.5. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.6. As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PCD) serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8. Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao correspondente número de vagas oferecidas, o IFCE se reserva o direito de não preencher o quantitativo previsto.

Etapa	Data	Polo RENOEN
Divulgação dos procedimentos e do cronograma de heteroidentificação	A partir de 16/08/2023 – até 05/11/2023	IFCE Campus Fortaleza
Aferição de heteroidentificação para os candidatos da Etapa 1	07 a 11/11/2023	IFCE Campus Fortaleza
Resultado da heteroidentificação para os candidatos da Etapa 1	14/11/2023	IFCE Campus Fortaleza
Interposição de recursos ao resultado da heteroidentificação para os candidatos da Etapa 1	16 a 17/11/2023	IFCE Campus Fortaleza
Resultado da análise dos recursos a aferição de heteroidentificação	18/11/2023	IFCE Campus Fortaleza

Resultado final do processo de aferição de heteroidentificação	30/11/2023	IFCE Campus Fortaleza
--	------------	-----------------------

Quadro II: Cronograma dos procedimentos de heteroidentificação

2.9. Na convocação dos candidatos classificados autodeclarados negros (Pretos e Pardos) e Indígenas e Pessoas Com Deficiência, o provimento das vagas se dará observando-se a ordem de classificação e considerando que estes candidatos concorrem concomitantemente às vagas da reserva e da Ampla Concorrência, podendo os mesmos, de acordo com a sua classificação, ocuparem vagas da Ampla Concorrência (AC), nos termos destas Normas Complementares do IFCE.

2.10 Homologação da inscrição: (I) Não será recebido material da inscrição fora do CRONOGRAMA estabelecido no presente edital e todos os documentos enviados serão analisados ao longo de todas as fases do processo seletivo; (II) Não serão homologados inscrições com o PROJETO PESQUISA sem aderência (VER ANEXO III) ao campo de atuação e a pesquisa desenvolvida pelo corpo docente do polo – IFCE; (III) O Arquivo pré-projeto poderá ser verificado com *software anti-plágio*, a qualquer momento do processo seletivo desde que esta verificação se demonstre necessária. Em caso de constatação de plágio, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.11 O resultado final, em ordem decrescente de pontuação final dos candidatos poderá alterar o quadro I - da Distribuição de vagas no POLO IFCE (Instituição Associada) por área de atuação e pesquisa do corpo docente – Entrada 2024.1 (excetuando-se 20% reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD)).

3. DA MATRÍCULA

3.1. As matrículas serão realizadas de forma presencial na Secretaria das Pós-Graduações do IFCE Campus Fortaleza. Cópias e originais ou cópias autenticadas dos documentos pessoais solicitados no item 4 do Edital Geral RENOEN 001/2023 deverão ser apresentados no ato da matrícula. A ausência de qualquer documentação impedirá a realização da matrícula do candidato. (contato secretaria: dippg.secretaria@ifce.edu.br)

3.2 A não realização da matrícula na data a ser informada pelo polo IFCE ou apresentação de documentação incompleta, implicará na perda da vaga do candidato aprovado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Regimento do Programa do Polo Acadêmico - IFCE, as Normas da Pós-Graduação, Instrução Normativa, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos no site <https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoen/doutorado-academico-em-ensino/>.

4.2 Candidatos com necessidades especiais poderão solicitar à Coordenação do RENOEN - Polo IFCE as condições necessárias para a realização das suas provas, enviando a solicitação para o endereço eletrônico: renoenifce@ifce.edu.br

[1] Distribuição de vagas sujeita à alteração, considerando a disposição final, em ordem numérica decrescente do candidato (etapas 1, 2 e 3), em todas as etapas do processo seletivo (item 5.2). Preservando-se o percentual 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD)

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – FORTALEZA

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF _____, candidato ao curso _____, nº. inscrição do candidato _____, campus do IFCE _____ data de nascimento __/__/__, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

() Deferido () Indeferido

Cidade _____ Data: ____/____/____

Assinatura dos membros da Comissão:

NOME:

NOME:

SIAPE ou CPF:

SIAPE ou CPF:

NOME:

NOME:

SIAPE ou CPF:

SIAPE ou CPF:

NOME:

SIAPE ou CPF:

ANEXO II – POLO IFCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – FORTALEZA
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF: Nº _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação lato sensu, do curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus _____.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por:

_____ (nome completo do profissional), _____ (CRM do profissional), Identificação da deficiência: _____, CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

_____ **Identificação do(a) assinante:**

Candidato com deficiência **Procurador(a) devidamente identificado(a) Local**

e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – POLO IFCE

TABELA: ÁREA DE ATUAÇÃO, TEMÁTICAS DE PESQUISA DO CORPO DOCENTE – POLO IFCE

ÁREA	DESCRIÇÃO
<p align="center">ENSINO DE MATEMÁTICA</p>	<p>Estudar aspectos matemáticos, aspectos históricos e aspectos evolutivos do saber matemático. Estudar a competência profissional do professor de Matemática com referência com a Engenharia Didática e a Didática Profissional. Estudar a implementação de <i>softwares</i> (<i>GeoGebra</i>, <i>Cas Maple</i>), etc para o ensino de Matemática em nível médio e em nível superior. Estudar aplicação de <i>softwares</i> para o ensino de Olimpíadas de Matemática. Sequências recorrentes generalizadas e sua abordagem combinatória.</p>
<p align="center">ENSINO DE QUÍMICA</p>	<p>Investigar questões relativas aos processos de ensino e aprendizagem de conteúdos de Química em diferentes níveis de ensino. Por conseguinte, pelo uso de metodologias de ensino e, a partir dos elementos coligidos em investigação, elaborar e validar sessões didáticas onde o caráter investigativo e a autonomia do aluno sejam estimulados no processo de construção dos conhecimentos em química. Desenvolver sessões didáticas que utilizem tecnologias digitais ao ensino de Química.</p>
<p align="center">ENSINO DE FÍSICA E ENGENHARIAS</p>	<p>Pesquisar contribuições didáticas de fundamentos epistemológicos, da história da Física e do desenvolvimento das Engenharias nos novos métodos de ensino. Pesquisar e validar o conhecimento científico em ensino de Física e Engenharias sob a perspectiva sociocultural. Propor novos conceitos relacionados ao ensino de Física e Engenharias e nas práticas educacionais; Avaliar e comparar diferentes teorias relacionadas à prática educacional do ensino de Física e Engenharias. Desenvolver estratégias de divulgação científica através da prática do ensino de Física e Engenharia. Desenvolver estratégias de inovação didática relacionadas à sustentabilidade, meio ambiente, sociedade e o ensino de Física e Engenharia. Pesquisar e validar novas tecnologias, entre elas robótica educacional e modelagem computacional, para aplicação no ensino de Física e Engenharias. Desenvolver propostas didáticas para a construção das bases tecnológicas do ensino de Física a partir de problemas aplicados nas Engenharias.</p>
<p align="center">ENSINO DE CIÊNCIAS NAS SÉRIES INICIAIS</p>	<p>Estuda concepções conceituais de modelos, propostas e diagnósticos de aprendizagem, de avaliação e de aspectos na formação de estudantes e professores de Ciências. Desta forma, a proposta constrói e amplia pesquisas e práticas pedagógicas no âmbito da formação de professores de Ciências. As pesquisas ainda devem aprimorar a qualificação profissional dos alunos em ensino de Ciências e resultar em uma prática inovadora em sala de aula da educação básica e do ensino superior nas instituições públicas ou privadas. Nessa perspectiva, objetiva favorecer ao programa um espaço e envolvimento às investigações, aperfeiçoamento, ressignificação e práticas de integração de ensino de Ciências com outras áreas interdisciplinares e, sobremaneira, desenvolver pesquisas nas temáticas: Alfabetização Científica (AC); Abordagem em Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA); Educação Ambiental no ensino de Ciências (EA).</p>

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

A Coordenação do Polo **RENOEN/IFRN** do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), em que é Instituição Associada o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), faz conhecer as **NORMAS COMPLEMENTARES** do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao Curso de Doutorado em Ensino, Área de Concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, para o ano letivo 2024.1 (primeiro semestre de 2024). Serão ofertadas ao todo pelo Polo 16 vagas distribuídas em três linhas de pesquisa, sendo reservadas 20% das vagas para cotas PPI, 5% para cotas Pcd e 5% para servidores do IFRN segundo Resoluções **n. 30/2023 - CONSUP, de 27 de junho de 2023, e 05/2017 - CONSUP, de 22 de fevereiro de 2017**.

1. Todas as informações referentes a este processo seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Rede Nordeste de Ensino (**www.renoen.net.br**) e do Polo IFRN (**<https://renoen.ifrn.edu.br/>**)

2. As inscrições deverão ser realizadas, seguindo as normas do **Edital Geral RENOEN Nº 01/2023**, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2024.1 e destas **Normas Complementares**.
 - 2.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN, **<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>**, **no período informado no Anexo XXX deste Edital**.
 - 2.1.1 Para se cadastrar no **Portal do Candidato** é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
 - 2.1.2. A conta de e-mail cadastrada será o meio de comunicação da Coordenação de Acesso Discente - CADIS com o candidato, caso necessário.
 - 2.2. No **Portal do Candidato** o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. O candidato pode verificar os procedimentos para inscrição e cadastro no **Portal do Candidato** no tutorial/vídeo disponível em **<http://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processos-seletivos>** ou seguir os passos descritos a seguir:
 - 2.3. **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN, **<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>**, e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:
 - I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:**
 - a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
 - b) no formulário de acesso ao sistema escolher a opção **Criar uma nova conta**;
 - c) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
 - d) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato **deverá** acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).
 - II. Inscrição no Processo Seletivo:**
 - a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;

- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;
- c) na caixa **Inscrições** selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
- d) escolher uma das ofertas de curso listados na caixa **Ofertas**;
- e) uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
- f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.

2.4 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).

2.4.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.

2.5 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.

2.6 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

2.7 **Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>, e realizar apenas o procedimento II do item 2.3.**

3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item XXX deste Edital, deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição.

3.1 Os dados informados pelo candidato no momento da inscrição na etapa FORMULÁRIO PARA CONCORRÊNCIA ÀS RESERVAS DE VAGAS (COTAS) implicarão na definição das listas de concorrência ao qual pleiteará a vaga. Nessa etapa, em cada um dos critérios, o candidato responderá às seguintes perguntas:

a) Autodeclaração Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas

Você se autodeclara Preta, Parda ou Indígena?

() Sim () Não

b) Declaração Pessoas com Deficiência

Você é uma pessoa com deficiência (PcD)?

() Sim () Não

3.2 A depender das informações prestadas, o candidato terá direito a concorrer em mais de uma das listas.

3.3 Todos os candidatos têm garantido concorrer à lista de ampla concorrência (Geral)

3.4 A concorrência a uma das listas de reservas de vagas (pessoas com deficiência ou autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) implicará na necessidade da devida comprovação pelo candidato.

4 Após terminar o preenchimento do formulário eletrônico e finalizar a inscrição no Sistema Gestor de Concursos (SGC), o candidato deverá selecionar a aba Upload de Arquivos e realizar os seguintes procedimentos:

4.1 Anexar em cada campo específico do formulário eletrônico de inscrição, em formato pdf, com tamanho limite de 2 MB por arquivo, obrigatoriamente, cópia de todos os documentos especificados a seguir:

- a) Documento oficial de identificação (RG, Passaporte, CNH) com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;
- b) Diploma de Mestrado (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso, ata de defesa ou declaração de concluinte complementar assinada pelo coordenador do PPG e com anuência do orientador;
- c) Pré-projeto de pesquisa;
- d) Currículo Lattes;
- e) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, laudo médico pericial, emitido, no máximo, trinta (90) dias antes do prazo de encerramento das inscrições previsto no calendário do presente edital;
- f) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem indígenas, documento de autodeclaração indígena, assinado pelo(a) próprio(a);

4.2 A não anexação de qualquer documento do item 4.1 implicará na eliminação do certame. Exceto os subitens “e” e “f”, obrigatório apenas para candidatos que concorrem às vagas para pessoa com deficiência e/ou candidatos autodeclarados indígenas.

4.3 Após a realização do Procedimento II citado no item 4.1, a inscrição do candidato aparecerá como CONFIRMADA. Isso não garante que todos os documentos discriminados no item 4.1 estão de acordo com o solicitado neste edital. Essa averiguação só será realizada no momento de análise pela banca de avaliação.

4.4 Na aba **Upload de Arquivos**, o candidato deverá visualizar os documentos enviados, pois serão desconsiderados para pontuação arquivos em condições ilegíveis ou, em casos específicos, o indeferimento de inscrição do candidato.

4.4.1 Somente durante o período de inscrição previsto no item XXX deste Edital, o candidato poderá acrescentar outros arquivos que se fizerem necessários.

4.4.2 Não serão considerados para efeito de pontuação documentos enviados por outro meio que não o previsto no item 4 e seus subitens ou em data posterior ao encerramento das inscrições.

5 O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

6 O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

7. Tomando como referências as linhas de pesquisa Linha 1 - Ensino, currículo e cultura; Linha 2 - Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática e Linha 3 - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares são indicadas as vagas, conforme quadro a seguir:

Linha	Número de vagas
Linha 1	6
Linha 2	7
Linha 3	3
Total	16

8. Os pré-projetos de pesquisa para o Doutorado devem estar vinculados aos projetos de atuação do corpo docente do Polo IFRN conforme quadro a seguir. Os projetos que não se articularem explicitamente às áreas de atuação do corpo docente do Polo IFRN serão eliminados.

Docente Linha de pesquisa / vagas	Projeto/Área de atuação
Samuel de Carvalho Lima LP1 03 vagas	Análise dialógica dos discursos sobre o/no ensino de línguas na escola pública e suas interfaces com as tecnologias digitais e a internacionalização
Sandra Maria Campos Alves LP1 01 vaga	Educação descolonizadora: um olhar sobre a as relações étnico raciais e a cultura afro brasileira e indígena
Verônica Maria de Araújo Pontes LP1 02 vagas	Formação docente, leitura literária, tecnologias e novas linguagens
Albino Oliveira Nunes LP2 01 vaga	Alfabetização científica, tecnológica e educação CTS no contexto do ensino-aprendizagem de ciências.
Ayla Márcia Bizerra Cordeiro LP2 01 vaga	Estudos de: Aprendizagem Significativa em química, Metacognição e autorregulação da aprendizagem e Metodologias em ensino de química
Leonardo Alcantara Alves LP2 01 vaga	Alfabetização científica em uma perspectiva de aprendizagem significativa: contextos de formação docente, currículo e desenvolvimento de materiais didáticos
Luciana Medeiros Bertini LP2 01 vaga	Elaboração de materiais didáticos para a promoção da alfabetização científica e aperfeiçoamento no processo de ensino aprendizagem na disciplina de Ciências/Química
Marcelo Nunes Coelho LP2 02 vagas	Pesquisas sobre aprendizagem conceitual - concepções alternativas, aprendizagem significativa, mudança conceitual, perfil conceitual -, história e filosofia da ciência no ensino de ciências, natureza da ciência e motivação para ensinar e aprender
Marcos Antonio de Oliveira LP2 01 vaga	Ensino e aprendizagem de Matemática: Teoria da Atividade, resolução de problemas e Novas tecnologias.
Diogo Pereira Bezerra LP3 02 vagas	Formação de professores e suas práticas educativas com uso de tecnologias digitais para o ensino tecnológico.
Márcio Adriano de Azevedo LP3 01 vaga	Análise, avaliação, gestão do ensino e cultura escolar no Ensino e educação profissional e tecnológica.

9. O processo seletivo ocorrerá de forma **híbrida**, em momentos remotos assíncronos e presenciais, observando-se:

a) Por momentos remotos assíncronos, entende-se que toda documentação definida no Edital Geral RENOEN e nestas Normas Complementares deverá ser anexada no SGC. A avaliação do pré-projeto e dos títulos se dá dessa forma.

b) Por momentos presenciais, entende-se que a defesa do pré-projeto de pesquisa para o Doutorado será realizada em sessão presencial, no Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Campus Mossoró, em datas e horários divulgados no site do polo IFRN (renoen.ifrn.edu.br).

10. Candidatos, no ato da inscrição, podem optar pelas vagas destinadas à **AÇÃO AFIRMATIVA para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência na Pós- Graduação Stricto Sensu**, conforme a **Resoluções n. 30/2023 - CONSUP, de 27 de junho de 2023, e 05/2017 - CONSUP, de 22 de fevereiro de 2017.**

11. A inscrição do candidato no Processo de Seleção e Admissão do Curso de Doutorado da RENOEN implica em total concordância aos termos do Edital Geral e das presentes Normas Complementares.

12. A matrícula será realizada no período de matrícula de acordo com o calendário e normas do IFRN a ser divulgados na página do Polo IFRN (<https://renoen.ifrn.edu.br/>) após divulgação do resultado final.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E SEUS RECURSOS

13.1. A autodeclaração dos candidatos como negros (pretos ou pardos) ou indígenas realizada no ato da inscrição deste Processo Seletivo, conforme afirmação na pergunta descrita no subitem 3.1 alínea “a”, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por Comissão responsável pela validação das informações prestadas, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 88/2022-CONSUP/IFRN.

13.2. Serão convocados para aferição PRESENCIAL com a Comissão Local de Heteroidentificação um número de candidatos correspondente a até **3 (três) vezes a quantidade de vagas** reservadas por *campus/curso/turno*, em datas estipuladas no **cronograma do Anexo I deste Edital.**

13.3. As comissões de heteroidentificação funcionarão **no período estabelecido no Anexo I deste Edital,** sendo publicado no endereço eletrônico <https://portal.ifrn.edu.br/> a **LISTA DE CONVOCADOS** que serão submetidos aos procedimentos de heteroidentificação, determinando o **local, dia e horário para comparecimento.**

1.1. Caso necessário, após o período de matrícula estipulado no Anexo XXX, outros candidatos habilitados poderão ser convocados, a qualquer tempo, e deverão ter aferida sua autodeclaração perante Comissão de Heteroidentificação, em data estipulada em cronograma disponibilizado pelo *Campus*.

2. **O processo de aferição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)** se realizará por meio de avaliação dos **critérios fenotípicos**, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.

2.1. O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.

2.2. A aferição de cor-etnia negra (preta ou parda) **NÃO se refere à apresentação de documentos** (por exemplo, Certidão de Nascimento) ou à ascendência do candidato, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) do próprio candidato.

2.1.1. Para a segurança e lisura do procedimento, todo o processo de aferição será gravado em vídeo e as imagens permanecerão sob a guarda do IFRN, resguardando os direitos de sigilo do candidato e dos membros da comissão.

2.2.2. A gravação será utilizada para análise de eventuais recursos interpostos.

2.3. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá preencher e entregar, no momento da aferição, a **Autodeclaração Étnico Racial** e o **Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio, conforme os Anexos XXXX e XXXX** deste Edital.

2.4. No local indicado para ocorrer a aferição da autodeclaração perante a Comissão Local de Heteroidentificação, o candidato negro realizará os seguintes procedimentos:

a) Se posicionará de frente para a câmera;

b) Responderá aos seguintes questionamentos:

I. “Você confirma a sua autodeclaração como candidato preto ou pardo?”

II. “Você autoriza a gravação em vídeo e uso das imagens do procedimento de heteroidentificação pelo IFRN?”.

c) Mostrará o dorso de ambas as mãos para a câmera, conforme for orientado;

d) Fará os movimentos para visualização dos perfis de seu rosto, conforme for orientado.

e) Assinará declaração de comparecimento.

2.5. O candidato que se opuser a aferição da autodeclaração, que não comparecer ao procedimento de aferição ou que não autorizar sua gravação, acarretará na perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

2.6. Caso a autodeclaração do candidato negro seja indeferida, o candidato terá direito a recurso à Comissão Recursal.

2.6.1. Para proceder à interposição de **recurso contra o resultado da aferição**, o candidato deverá acessar a **Área do Candidato** (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br/>) e **acionar a opção de interposição de recurso.**

2.6.2. O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração do candidato.

2.6.3. Havendo necessidade o candidato poderá ser convocado para comparecimento presencial perante a Comissão Recursal. O não comparecimento presencial do candidato perante a Comissão Recursal acarretará a perda do direito a concorrência pela reserva de vagas para esse público.

3. O processo de aferição dos candidatos autodeclarados indígenas pela Comissão Local de Heteroidentificação será realizado por meio da Autodeclaração e Declaração de Pertencimento Étnico, conforme modelos disponíveis nos Anexos V e VII deste edital, anexados durante o processo de inscrição.

3.1. O não envio da Autodeclaração e Declaração de Pertencimento Étnico acarretará a perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

3.2. Caso a Declaração de Pertencimento Étnico do candidato indígena seja indeferida, ele terá direito a interpor recurso para a Comissão Recursal.

3.2.1. Para proceder à interposição de **recurso** o candidato deverá acessar a **Área do Candidato** (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br/>), **acionar a opção de interposição de recurso e apresentar suas justificativas.**

4. Os recursos sem a devida fundamentação, interpostos por procuração ou por meio distinto do previsto neste Edital serão indeferidos.

5. O Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração estará disponível na Área do Candidato (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br/>), **na data prevista no Anexo I deste Edital.**

6. Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão Recursal e não sendo identificada má fé ou fraude, o candidato será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas e permanecerá nas demais listas a que tem direito.

6.1. Caso seja identificado pela Comissão a tentativa de fraude ou uso de má fé, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito a vaga.

6.1.1. O candidato nessa condição sofrerá as sanções penais cabíveis, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. O não comparecimento do candidato ao procedimento de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação/Comissão Recursal ou o indeferimento final de sua autodeclaração, conforme o caso, implicará na perda do direito do candidato à concorrência na Lista de autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

1. Disposições iniciais

A Coordenação do Polo da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, instituição associada à Rede de Ensino do Nordeste/RENOEN, estabelece as Normas Complementares para inscrição e seleção de discentes ao Programa de Pós-graduação - Curso de Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, para ingresso no primeiro semestre de 2024.

Maiores informações sobre o processo seletivo encontram-se em www.renoen.net.br e na página do Pólo da UEMA: <https://renoen.uema.br>

As inscrições devem seguir as orientações descritas no Edital Geral da RENOEN (Edital Nº 01/2023) e estas normas complementares.

Conforme estabelecido na Resolução de Nº 158/2022 – CEPE/UEMA, as atividades acadêmicas serão na modalidade presencial.

A defesa do Pré-projeto, etapa do processo seletivo, no Polo da Universidade Estadual do Maranhão obedecerá ao disposto no Edital Geral da RENOEN, será realizada presencialmente sem utilização de recursos audiovisuais, admitindo-se apenas a entrega dos projetos digitados aos membros da Banca.

2. Vagas

O Polo RENOEN/UEMA, oferecerá 16 (dezesesseis vaga). Destas 14 (catorze) será para amplas concorrências e 2 (duas) destinadas a professores e técnicos administrativos.

De acordo com a resolução 1243/2017 ([CEPE-1243-2017.pdf \(uema.br\)](#)) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE da universidade Estadual do Maranhão-UEMA, no artigo 15º, estabelece:

§ 1º 10% das vagas em Programas de Pós-graduação serão destinadas aos docentes e técnicos-administrativos da instituição.

§ 3º Os candidatos à vaga institucional participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais.

Caso o número de vagas institucional, não seja preenchida, esta, a critério do colegiado, poderá ser preenchida por candidato aprovado e e classificado como excedente na relação geral. O candidato aprovado e classificado pela vaga institucional, deverá comprovar por meio de portaria e/ou contracheque ser servidor efetivo da UEMA, caso não comprove, não efetuará matrícula.

Quadro 1: vagas no Polo da Universidade Estadual do Maranhão

Ampla concorrência	Institucional	Total
14	2	16

3. Área de concentração e linhas de pesquisa

O Curso de Doutorado em Ensino da RENOEN - em Associação em Rede tem área de concentração em **ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM**. O programa de doutorado da RENOEN possui três linhas de pesquisa:

Linha 1 – Ensino, Currículo e Cultura;

Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática e,

Linha 3 - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares.

Quadro 2: vagas por Linha de Pesquisa, orientador e projetos guarda-chuvas

Linha de pesquisa: Ensino, Currículo e Cultura		
Orientadores/Lattes	Projetos de orientação	Vagas
Dra. Ana Lúcia Cunha Duarte http://lattes.cnpq.br/7783722596524_78	Política de formação de professores da Educação Básica; Práticas curriculares na Educação Básica; indicadores de qualidade da educação; organização do trabalho pedagógico e avaliação educacional.	2
Dra. Iris Maria Ribeiro Porto http://lattes.cnpq.br/04514178_33938873	Formação inicial e continuada de professor. Práticas educativas inclusiva e interdisciplinar. Psicologia da Educação, do Ensino, Aprendizagem e Desenvolvimento, Neuro educação.	2
Dr. Jackson Ronie Sá da Silva http://lattes.cnpq.br/1439787124956370	Práticas Curriculares; Didática e Metodologia das Ciências Naturais; Ensino de Biologia; relações de gêneros e estudos culturais.	1
Dra. Sannyá Fernanda Nunes Rodrigues http://lattes.cnpq.br/56381316_64583072	Formação de professores., Epistemologias e práticas educativas voltadas para a Transdisciplinaridade e a Interdisciplinaridade pedagógica e docente na Educação Básica e no Ensino Superior, com ênfase na interdisciplinaridade, currículo, tecnologia educativa.	2

Subtotal (1)		7
Linha de pesquisa: Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática		
Dr. Edvan Moreira http://lattes.cnpq.br/9406912742121871	Práticas pedagógicas no ensino de Física; Processos de Ensino e Aprendizagem e TICs no Ensino de Física	1
Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra http://lattes.cnpq.br/9701947243565086	Práticas pedagógicas no ensino de Ciências e matemática; Processos de Ensino e Aprendizagem e TICs no Ensino de ciências e matemática	1
Dr. Jackson Ronie Sá da Silva http://lattes.cnpq.br/1439787124956370	Práticas pedagógicas do professor de Química e Biologia	1
Dr. Raimundo J Barbosa Brandão http://lattes.cnpq.br/1910896410830499	Práticas pedagógicas no de professores que ensinam matemática, Teorias das Situações Didática no ensino de Matemática; Propostas metodológicas inovadoras no ensino da matemática	2
Welberth Santos Ferreira http://lattes.cnpq.br/6293038824789467	Práticas Pedagógicas e Formação de Professores de Física em diferentes contextos e níveis educativos; uso de ferramentas tecnológicas digitais no ensino de matemática	2
Subtotal (2)		7
Linha de pesquisa: Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares		
Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra http://lattes.cnpq.br/9701947243565086	pesquisa com enfoque em Gestão em EaD, TICs e EaD e Formação de Professores em cursos intermediados por tecnologias educacionais.	1
Dr. Edvan Moreira http://lattes.cnpq.br/9406912742121871	Tecnologias Educacionais aplicadas ao ensino de Ciências, Formação de professor de Física, Processos de Ensino e Aprendizagem e TICs no Ensino de Física	1
Subtotal (3)		2
Total: (1) + (2) + (3)		16

4 Inscrições

As inscrições serão realizadas pela internet pelo link:

Toda documentação exigida no Edital Nº 01/2023 deverá ser anexada no momento da inscrição, não havendo inscrição condicional.

A defesa do Pré-projeto será realizada presencialmente no Campus Universitário Paulo VI - Av. Lourenço Vieira da Silva, 1.000, CEP: 65055-310, São Luís/MA, no prédio de Matemática e Física das 8 às 12h e das 14 às 18h no período definido no Edital Geral da RENOEN (Edital Nº 01/2023)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – DOUTORADO EM ENSINO - RENOEN
<p>POLOS ACADÊMICOS: () UFS / () UFAL / () UFC / () UFRPE / () UESB / () UEPB / () IFCE / () IFRN / UEMA*</p> <p>*Ainda em processo de credenciamento junto à CAPES</p>
<p style="text-align: center;">LINHA DE PESQUISA</p> <p>Linha de Pesquisa 1: Ensino, Currículo e Cultura ()</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática ()</p> <p>Linha de pesquisa 3: Educação científica e tecnológica ()</p>
<p style="text-align: center;">CANDIDATO(A) À VAGA DE:</p> <p>() AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>() PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</p> <p>() PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM NEGRAS</p> <p>() PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM INDÍGENAS</p> <p>() PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM TRANS</p>
<p>INDICAÇÃO DE PROJETO GUARDA-CHUVA:</p>
II – DADOS PESSOAIS
Nome Civil:
Nome Social:
Identidade de Gênero:
Data de Nascimento: / /

Local de Nascimento:		
Cidade:	Estado:	País:
CPF:		

Número passaporte (para estrangeiros):
Registro de Identidade n°: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: //
Estado Civil:
Filiação:
Endereço Residencial: _____ _____ Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____ - _____ Complemento: _____
Celular:
E-mail:
Cor: _____ Indígena (indicar etnia): _____ _____ _____ Pessoa com deficiência (CID): _____

III – DADOS ACADÊMICOS

Ano de conclusão do Mestrado:

Título da dissertação:

Programa/Curso:

Instituição:

Idioma estrangeiro para exame de proficiência: Inglês () Francês () Espanhol ()

IV – DADOS PROFISSIONAIS:

Atividade profissional:

Local:

Cidade:

Estado:

País:

Desenvolve atividades profissionais em instituições de Ensino? () não () sim

Em caso afirmativo, especifique: _____

Regime de Trabalho/Horário: _____

Possui outras atividades profissionais?

Quais? _____

ANEXO IV- MODELOS DE AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

**EDITAL RENOEN /POSGRAP/UFS N° 01/2023
ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em _____ regido pelo Edital nº _____ / _____ para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (preto, pardo ou índio), para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º _____ / _____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

EDITAL RENOEN/POSGRAP/UFS Nº 01/202023
ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Neste ato eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Av/rua _____, nº _____, complemento _____, município de _____, estado _____. AUTORIZO a filmagem, de acordo com a Resolução nº 23/2021/CONEPE, que regulamenta os procedimentos de Bancas de Heteroidentificação, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

EDITAL RENOEN/POSGRAP/UFS Nº 01/202023
ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em _____ regido pelo Edital nº ____/____ para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico, especialidade, CRM, carimbo e a assinatura, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

EDITAL RENOEN/POSGRAP/UFFS Nº 01/202023
ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não
- 2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: ___/___/_____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo/Assinatura

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

**AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DA RENOEN - POLO
PPGECM-UEPB**

Eu, _____, RG _____ e CPF _____,
declaro que sou _____ (indicar autodeterminação de gênero (travesti,
transgênero, transexual)), atendendo ao Item 1.2 do Edital da Renoen. Estou ciente de que, se for
detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___

Assinatura _____

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DA RENOEN - POLO
PPGECM-UEPB**

Eu, _____, RG _____ e CPF _____,
atendendo ao disposto no Item 1.2 do Edital da Renoen, declaro que sou:

- negro (preto ou pardo)
- indígena
- cigano
- quilombola

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades
previstas em lei.

Data: ___/___/___

Assinatura _____

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À
VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PÓLO PPGECEM-UEPB**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____,

CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo regido pelo Edital Renoen, declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296/04, no art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerá apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observação: O laudo médico, de forma legível, deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário o laudo não terá validade.

Data: ___/___/___

Assinatura _____

OBS. No caso do Polo Recife-Pernambuco (UFRPE) há Ações Afirmativas para pessoas trans, ver documento de autodeclaração no site do Polo - <http://renoen.ufrpe.br/>

ANEXO V - BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a): _____ Polo: _____

1	FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENSINO		
Item	Título	Comprovante	Pontuação prevista (1,0)
1.1	Mestrado em Programas de Pós-Graduação na Área de Ensino (inseridos na Área 46 da Capes), em cursos reconhecidos pela Capes.	Diploma ou Certidão de Conclusão	1,0 ponto por curso
2	PRODUÇÃO NA ÁREA DE ENSINO (2018-2023)		
2.1	Título	Comprovante	Pontuação máxima (7,0 pontos)
2.2	Capítulo de livro, com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo	0,3 pontos por capítulo
2.3	Publicação de livro, como autor ou organizador, com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto	0,3 ponto por capítulo
2.4	Artigo em periódicos	Texto completo	Qualis A - 0,8 ponto por artigo Qualis B - 0,4 ponto por artigo

2.5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos relevantes para área	Capa e sumário dos anais e o texto completo	Eventos internacionais: 0,3 ponto por trabalho Eventos nacionais: 0,1 ponto por trabalho Máximo de 1,0 ponto
2.6	Participação em grupos de pesquisas ativos no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (No máximo, dois grupos)	Espelho do Grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	0,2 por Grupo Máximo 0,4 pontos
2.7	Participação em bancas de Trabalho de conclusão de Curso - TCC	Declaração	0,2 por TCC Máximo de 1,0 pontos
2.8	Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação <i>latu sensu</i> concluída	Declaração	0,5 por orientação Máximo de 1,5 pontos.
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2018-2023)		
	Título	Comprovante	Pontuação prevista (2,0 pontos)
3.1	Experiência Profissional (Docência em ensino superior ou EBTT)	Certificado ou declaração emitida pela IES, em que seja possível identificar o início e término do período da docência	0,2 ponto por ano

3.2	Experiência Profissional na Educação Básica	Declaração, Carteira de Trabalho ou Contrato, em que seja possível identificar o início e término do período da docência	0,2 ponto por ano
3.3	Coordenação de projetos de iniciação científica, iniciação tecnológica, PET, iniciação à docência, residência pedagógica ou de extensão universitária (mínimo de um semestre completo)	Declaração emitida pela respectiva pró-reitoria da IES	0,5 por projeto

* Para verificação do periódico, vale a última classificação publicada pela Capes na Área Ensino (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

Observações:

1. A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 pontos.
2. Serão pontuadas somente as informações contidas no Curriculum Lattes, devidamente comprovadas.
3. Não serão contados artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/In Press”.
4. No caso da Produção e da Experiência (Itens 2 e 3 do Barema) somente serão aceitos títulos do período 2018-2023.
5. Os comprovantes dos títulos devem ser apresentados na ordem deste barema, com a numeração nele prevista.
6. Recomenda-se que o (a) candidato (a) preencha o barema com a pontuação pretendida.

ANEXO VI- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÉ-PROJETO

Ficha de avaliação do projeto de tese

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim ()	Não ()
Compatibilidade com a área de concentração do Programa	Continuar avaliando	Eliminar
Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa	Continuar avaliando	Eliminar
Compatibilidade com os projetos/temáticas de pesquisa do Programa	Continuar avaliando	Eliminar

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (1)	Parcial (0,5)	Não (0)
1-Há delimitação clara da tese?			
2-O título é adequado e expressa o conteúdo da pesquisa a ser desenvolvida?			
3-A problematização e a questão central anunciam e explicitam, com clareza a temática e a motivação para a pesquisa?			
4- O problema de pesquisa apresenta questões que representam o objeto/tese?			
5- Os objetivos (geral e específicos) estão claramente definidos?			

6-O referencial teórico adequa-se aos objetivos, à metodologia e ao problema de investigação?			
7- A relevância social e científica apresenta-se de forma clara na justificativa do texto?			
8-A metodologia é exequível e coerente com os objetivos propostos?			
9-As referências são atualizadas coerentes ao estudo em questão? (2018 a 2023)			

10- As normas de escrita da língua culta (grafia, coerência, coesão, etc.) e as exigidas para a elaboração de um trabalho científico são seguidas?			
TOTAL PARCIAL DE PONTOS			
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP			

ANEXO VII- MODELO PARA PRÉ-PROJETO

Só serão aceitos pré-projetos que constituam **propostas de pesquisa em ENSINO**, sendo excluídos projetos **que não se enquadrem na Área de Concentração do Programa e nas Linhas de Pesquisa**.

O pré-projeto deverá ter entre 10 e 15 páginas (excetuando-se a capa) e conter os elementos descritos abaixo:

1. Capa, contendo, obrigatoriamente, o tema, a linha de pesquisa e a indicação de provável orientador (no máximo três nomes, dentre aqueles listados no ANEXO I.
2. Introdução, contendo, obrigatoriamente, problema de pesquisa, hipótese(s), justificativa e objetivos.
3. Referencial teórico-metodológico, com uma apresentação dos principais referenciais da área.
4. Abordagem metodológica, apontando como serão coletados e analisados os dados.
5. Referências formatadas de acordo com as normas atuais da ABNT.

ANEXO IX – FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato: _____

e-mail: _____

Título do projeto de pesquisa: _____

Projeto de pesquisa guarda-chuva para o qual concorre à vaga:

Polo Acadêmico:

UFS UEPB UESB UFAL UFC UFRPE IFCE IFRN UEMA

Linha de Pesquisa:

- Ensino, Currículo e Cultura
- Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática
- Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares

Presidencia da Comissão de Seleção e Admissão

Prof. Edson José Wartha – Coordenador Geral da RENOEN
Prof. Silvanio Andrade – Coordenador do polo RENOEN/UEPB
Prof. Albino Oliveira Nunes – Coordenador do polo RENOEN/IFRN
Profª. Veronica Tavares Santos Batinga – Coordenadora do Polo RENOEN/UFRPE
Profª. Maria Goretti de Vasconcelos Silva – Coordenadora do Polo RENOEN/UFC
Prof. Francisco Regis Vieira Alves – Coordenador do polo do IFCE
Profª. Sandra Marcia Campos Pereira – Coordenadora do polo RENOEN/UESB
Prof. Ivanderson Pereira da Silva – Coordenador do polo RENOEN/UFAL
Prof. Raimundo José Barbosa Bradão – Coordenador do polo RENOEN/UEMA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS
MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 51/2023 – PROEN/IFRN

SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM ENSINO
CONVÊNIO REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN)

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL RENOEN 001/2023

– 1º SEMESTRE DE 2024 –

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) – usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.025/2023-RE/IFRN – e o Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Doutorado em Ensino, em parceria com a Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), no IFRN tornam pública a abertura de inscrições do processo seletivo para o **Curso de Pós-Graduação de Doutorado em Ensino (RENOEN)**, com ingresso no primeiro semestre de 2024.

DAS NORMAS GERAIS

1. As **NORMAS GERAIS** definidas pela Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Ensino da RENOEN devem ser consultadas no Edital Geral RENOEN 001/2023, disponível em <https://www.renoen.net.br/>.
 - 1.1 Este edital se propõe a apresentar as **NORMAS COMPLEMENTARES** referentes à execução do processo seletivo pela Instituição Associada Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN.
 - 1.2 **As vagas deste edital estão vinculadas ao Campus Mossoró do IFRN, localizado à Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Conj. Ulrick Graff - Mossoró/RN. CEP: 59.628-330.**

DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA, OBJETIVOS E NÚMERO DE VAGAS

2. O Curso de Doutorado em Ensino – RENOEN - em Associação em Rede é constituído pela área de concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM. Em consonância com os objetivos do programa, a escolha por esta área de concentração está pautada na necessidade de produção de conhecimentos teórico-práticos que possam reverberar diretamente no entendimento e minimização dos desafios e dificuldades da educação contemporânea no que tange ao ensino. Assim, visa-se construir uma estreita relação com práticas educativas concretas instauradas no âmbito de espaços formais e não-formais, contribuindo tanto com o avanço teórico-metodológico da pesquisa e do ensino das ciências e da matemática, quanto com o necessário desenvolvimento da região Nordeste no que se refere aos indicadores sociais e educacionais, dentro do alcance e limite das linhas de pesquisa.
3. O programa de doutorado da RENOEN possui três linhas de pesquisa:
 - 3.1 **Linha 1 – Ensino, Currículo e Cultura:**- articula análises e estudos relativos às políticas e práticas curriculares, ao trabalho pedagógico e à formação de professores, assim como as implicações da diversidade e do contexto histórico-social, cultural e ambiental na sociedade contemporânea e no processo educativo das ciências, humanidades e artes. Esta linha de pesquisa permite desvelar questões como as dimensões da experiência escolar (sua estrutura, seletividade e os parâmetros de agrupamento escolar, os tempos escolares, as relações de gênero, étnico-raciais, inclusivas, ambientais, a organização do conhecimento escolar (manuais escolares, organização formal dos conteúdos); a caracterização escolar da aprendizagem (os rituais e usos, a avaliação, os processos disciplinares).
 - 3.2 **Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática:**- investigações sobre práticas e estratégias didático-pedagógicas no âmbito de espaços educativos diversos (formais e não formais), a partir de bases epistemológicas consistentes que venham a impactar a apropriação de conhecimentos cognitivos e metacognitivos de ciências e matemática por um público diverso. Nesta linha priorizam-se pesquisas relacionadas à descrição e análise da prática docente, envolvendo o ensino e a aprendizagem de ciências e matemática, assim como a formação docente.
 - 3.3 **Linha 3 - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares:** destina-se a discussões sobre o ensino tecnológico em todos os seus níveis (básico, superior e formação de professores para o ensino de tecnologia) visando uma discussão sobre as práticas e aspectos curriculares, assim como inovações pedagógicas, buscando subsidiar investigações sobre o fazer pedagógico em estreita relação entre a ciência e a tecnologia. São focos da linha o ensino de engenharia, a alfabetização científica e tecnológica, a formação integral do indivíduo, as relações Ciências, Tecnologia e Sociedade no Ensino, além de estudos curriculares **sobre formações técnicas.**
4. Objetivos da RENOEN:
 - a) Proporcionar o enriquecimento teórico e prático relativo ao ensino das ciências e matemática que impacte diversos atores sociais;
 - b) Discutir e desenvolver práticas pedagógicas em espaços formais e não formais de modo a estimular a autonomia formativa e a transformação dos processos educativos;

- c) Desenvolver e avaliar metodologias e materiais didáticos destinados ao ensino de ciências e matemática;
- d) Refletir sobre o papel das ciências e da matemática na modificação positiva do contexto histórico, social, cultural e ambiental da região;
- e) Fomentar, a partir das ciências da natureza e da matemática, o pensamento crítico que contribua para a compreensão da diversidade cultural e modificação das iniquidades sociais vigentes;
- f) Contribuir com o avanço teórico-metodológico da pesquisa e do ensino das ciências e matemática em sintonia com as necessidades da região;
- g) Colaborar na difusão da ciência, matemática e suas tecnologias como cultura e direito de todos.

4.1 O curso de doutorado terá duração mínima de 24 meses e máxima de 48 meses.

5. O Doutorado em Ensino, em parceria com a Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), oferta 16 (**dezesseis vagas**), que são distribuídas em três linhas de pesquisa.
6. Atendendo ao disposto na Resolução nº 30/2023-CONSUP/IFRN e nº 05/2017-CONSUP/IFRN, **20% (vinte por cento) do total de vagas disponibilizadas em cada Linha de Pesquisa são destinadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e 5% para pessoas com deficiência**, em cumprimento à política de ação afirmativas do IFRN.
 - 6.1. É considerada população negra, o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme quesito de cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) ou que adotam autodefinição análoga, conforme previsto na Resolução nº 30/2023-CONSUP/IFRN.
 - 6.2. É considerada população Indígena, o conjunto de indivíduos de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas as características culturais o distinguem da sociedade nacional, conforme previsto na Resolução nº 30/2023-CONSUP/IFRN.
 - 6.3. São consideradas Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.
7. Em atendimento à política de capacitação do IFRN, **5% das vagas são destinadas ao servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**
8. As reservas de vagas definidas pela política de ações afirmativas e/ou pelos servidores do IFRN serão remanejadas para os candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência neste processo seletivo.
9. Quantidade total de vagas ofertadas:

Linha de Pesquisa	Número de vagas
Linha 1 (LP1) - Ensino, currículo e cultura	6
Linha 2 (LP2) - Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática	7
Linha 3 (LP3) - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares	3
TOTAL	16

10. Os pré-projetos de pesquisa para o Doutorado devem estar vinculados aos projetos de atuação do corpo docente do Polo IFRN conforme quadro a seguir. Os projetos que não se articularem explicitamente às áreas de atuação do corpo docente do Polo IFRN serão eliminados.

Docente/Linha de Pesquisa/Vagas	Projeto/Área de atuação
Samuel de Carvalho Lima - LP1 - 03 vagas	Análise dialógica dos discursos sobre o/no ensino de línguas na escola pública e suas interfaces com as tecnologias digitais e a internacionalização
Sandra Maria Campos Alves - LP1 - 01 vaga	Educação descolonizadora: um olhar sobre a as relações étnico raciais e a cultura afro brasileira e indígena
Verônica Maria de Araújo Pontes - LP1 - 02 vagas	Formação docente, leitura literária, tecnologias e novas linguagens
Albino Oliveira Nunes - LP2 - 01 vaga	Alfabetização científica, tecnológica e educação CTS no contexto do ensino-aprendizagem de ciências.
Ayla Márcia Bizerra Cordeiro - LP2 - 01 vaga	Estudos de: Aprendizagem Significativa em química, Metacognição e autorregulação da aprendizagem e Metodologias em ensino de química
Leonardo Alcantara Alves LP2 - 01 vaga	Alfabetização científica em uma perspectiva de aprendizagem significativa: contextos de formação docente, currículo e desenvolvimento de materiais didáticos
Luciana Medeiros Bertini LP2 - 01 vaga	Elaboração de materiais didáticos para a promoção da alfabetização científica e aperfeiçoamento no processo de ensino aprendizagem na disciplina de Ciências/Química

Docente/Linha de Pesquisa/Vagas	Projeto/Área de atuação
Marcelo Nunes Coelho - LP2 - 02 vagas	Pesquisas sobre aprendizagem conceitual - concepções alternativas, aprendizagem significativa, mudança conceitual, perfil conceitual -, história e filosofia da ciência no ensino de ciências, natureza da ciência e motivação para ensinar e aprender
Marcos Antonio de Oliveira - LP2 - 01 vaga	Ensino e aprendizagem de Matemática: Teoria da Atividade, resolução de problemas e Novas tecnologias.
Diogo Pereira Bezerra - LP3 - 02 vagas	Formação de professores e suas práticas educativas com uso de tecnologias digitais para o ensino tecnológico.
Márcio Adriano de Azevedo - LP3 - 01 vaga	Análise, avaliação, gestão do ensino e cultura escolar no Ensino e educação profissional e tecnológica.

DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

11. Serão admitidos(as) como candidatas(as) à seleção os(as) portadores(as) de diplomas de mestrado, declaração de conclusão de mestrado ou declaração do coordenador do PPG, com carta de anuência do orientador de que a defesa da dissertação de mestrado ocorrerá em 2023, em qualquer uma das áreas do conhecimento indicadas pelo CNPq, obtidos em cursos credenciados e reconhecidos na forma da Lei, desde que o projeto de pesquisa tenha aderência à área de ENSINO, à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa.).
 - 11.1 No caso de curso de mestrado realizado no exterior, os documentos de conclusão deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na Convenção da Apostila de Haia, no caso de países signatários da referida Convenção.
12. A inscrição do candidato nas vagas para o IFRN será realizada exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período informado no item 54 deste Edital.
 - 12.1 Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
 - 12.2 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.
 - 12.3 No formulário de inscrição será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.
13. No **Portal do Candidato**, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN.
 - 13.1. **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:
 - I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:**
 - a. escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
 - b. no formulário de acesso ao sistema escolher a opção **Criar uma nova conta**;
 - c. preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
 - d. será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato **deverá** acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).
 - II. Inscrição no Processo Seletivo:**
 - a. escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
 - b. preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;
 - c. na caixa **Inscrições** selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
 - d. escolher uma das linhas de pesquisa listadas na caixa **Ofertas**;
 - e. uma vez escolhido o concurso e a linha de pesquisa, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
 - f. preencher corretamente os dados solicitados.
132. O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).
 - 9.2.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.
133. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.
134. No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
135. **Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>, e realizar apenas o procedimento II do item 13.1.**

14. **Para concorrer às vagas reservadas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados neste Edital, deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição.**

14.1. Os dados informados pelo candidato no momento da inscrição na etapa FORMULÁRIO PARA CONCORRÊNCIA ÀS RESERVAS DE VAGAS (COTAS) implicarão na definição das listas de concorrência ao qual pleiteará a vaga. Nessa etapa, em cada um dos critérios, o candidato responderá às seguintes perguntas:

- a) Autodeclaração Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas
Você se autodeclara Preta, Parda ou Indígena?
() Sim () Não
- b) Declaração Pessoas com Deficiência
Você é uma pessoa com deficiência (PcD)?
() Sim () Não

14.2. A depender das informações prestadas, o candidato terá direito a concorrer em mais de uma das listas.

14.3. Todos os candidatos têm garantido concorrer à lista de ampla concorrência (Geral).

14.4. A concorrência a uma das listas de reservas de vagas (pessoas com deficiência ou autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) implicará na necessidade da devida comprovação pelo candidato.

15. Após terminar o preenchimento do formulário será apresentada a área da inscrição, onde deve ser selecionada a aba **Upload de Arquivos** e realizar os seguintes procedimentos:

15.1. Anexar, em formato pdf com tamanho limite de 2 MB por arquivo, obrigatoriamente, todos os documentos especificados a seguir:

- I. Arquivo documentação (sobrenome_iniciais_nome do candidato.pdf) exemplo: SILVA_EJ_doc.Pdf.
 - a) Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de documento oficial de identificação (RG, Passaporte, CNH) com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;
 - b) Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de Diploma de Mestrado (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso, ata de defesa ou declaração de concluinte assinada pelo coordenador do PPG e com anuência do orientador;
 - c) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, laudo médico pericial, em formato PDF, emitido, no máximo, trinta (90) dias antes do prazo de encerramento das inscrições previsto no calendário do presente edital;
 - d) Autodeclaração e Declaração de Pertencimento Étnico, conforme Anexos VII e IX deste Edital (obrigatório APENAS para candidatos que concorrem às vagas para autodeclarados indígenas);
 - e) Ficha de Inscrição, conforme modelo contido no ANEXO I.
- II. Arquivo pré-projeto (titulo_do_projeto.pdf)
 - a) Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do pré-projeto, composto pelos seguintes itens obrigatórios: Linha de Pesquisa, título, justificativa, problema de pesquisa em que esteja clara a tese a ser defendida, objetivos, metodologia, cronograma e referências, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas. O texto deve ser digitado na fonte Times New Roman 12, em espaço 1,5, papel A4, com as margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm e **não deverá ter a identificação do/a candidato/a, sob pena de indeferimento da inscrição.**
- III. Folha de identificação do pré-projeto de pesquisa
 - a) Arquivo em PDF, em uma única página, contendo: nome do candidato, CPF, e-mail, Título do projeto de pesquisa, orientadores indicados e polo acadêmico conforme Anexo VI. Esta folha de identificação (ANEXO VI) será utilizada pela Comissão de Seleção de cada Polo para distribuição dos projetos a serem defendidos na etapa de Defesa do pré-projeto.
- IV. Arquivo Lattes (sobrenome_iniciais_nome_Lattescomprovado.pdf) exemplo: SILVA_EJ_Lattescomprovado.pdf
 - a) Currículo Lattes atualizado e comprovado, em arquivo único. A comprovação deve ser referente apenas ao período 2018-2023, conforme Barema (Anexo II). O arquivo do Barema (Anexo II) **deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a).**

15.2. Na aba **Upload de Arquivos** o candidato poderá visualizar os documentos enviados.

15.3. Somente durante o período de inscrição previsto no item 54 deste Edital, o candidato poderá acrescentar outros arquivos que se fizerem necessários.

15.4. Não serão considerados, para efeitos de homologação, documentos enviados por outro meio que não o previsto no item 15 ou em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme previsto no item 54 deste Edital.

ATENÇÃO:

15.5. A não anexação de qualquer um dos documentos acima discriminados ou a anexação em um campo diferente do indicado no formulário, implicará no indeferimento da homologação da inscrição do candidato.

15.6. O candidato poderá anexar mais de um arquivo por tipo de documento, identificando-os no campo de observação (Exemplo: Currículo 1 – Especialização; Currículo 2 – Comprovação de atividade profissional).

16. O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

- 16.1 O candidato terá direito apenas a uma única inscrição no Processo Seletivo.
- 17 O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição ou não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 18 Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.
- 19 O resultado preliminar da homologação das inscrições estará disponível no Portal do Candidato, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, a partir da data informada no item 54 deste Edital.
- 19.1 Conforme subitem 15.5, será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição ou não atender às normas gerais do Edital RENOEN 001/2023 ou deste edital.
- 19.2 Ao resultado preliminar da homologação das inscrições caberá recurso.
- 19.3 Os recursos contra o resultado da homologação deverão ser efetuados através de formulário específico disponibilizado no Portal do Candidato, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, conforme calendário do item 54.
- 19.4 O resultado do recurso contra o resultado preliminar da homologação estará disponível no Portal do Candidato, <https://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, a partir da data informada no item 57 deste Edital.
- 20 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 21 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 21.1 cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 21.2 utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 21.3 burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 21.4 dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 21.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 22 O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.

DO PROCESSO SELETIVO

- 23 O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção sob responsabilidade do Coordenador Geral do Polo RENOEN no IFRN.
- 24 O processo seletivo levará em consideração três etapas:
- Etapa 1:** homologação das inscrições;
 - Etapa 2:** análise do Pré-Projeto (eliminatória), com peso 4,0
 - Etapa 3:** defesa do Pré-Projeto e arguição (eliminatória), com peso 3,0.
 - Etapa 4:** avaliação curricular (classificatória), com peso 3,0

24.1 Etapa 1: Homologação

- 24.1.1 A homologação da inscrição realizar-se-á pela conferência dos documentos apresentados para a inscrição e está condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital.

24.2 Etapa 2: Análise do Pré-Projeto (Eliminatória)

- 24.2.1 O pré-projeto deverá ser elaborado levando em consideração os seguintes critérios:

- Adequação ao modelo proposto para o Pré-Projeto (ANEXO IV);
- Pertinência com área de concentração do programa;
- Pertinências com as linhas de pesquisa do programa;
- Pertinência com os objetivos da RENOEN;
- Ter relação com os projetos e temáticas de pesquisa do(s) orientador(es) do polo acadêmico;
- Consistência do referencial teórico-metodológico;
- Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos;
- Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização da pesquisa, elaboração e defesa da tese.

- 24.2.2 Na análise do pré-projeto, será atribuída nota de 0 (zero) a 100(cem). **Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 nesta etapa.** A média final nesta etapa será calculada pela média aritmética entre as notas dadas por, pelo menos, dois examinadores, sendo um membro da Comissão de Seleção e Admissão e um segundo parecerista externo. **Barema para avaliação de pré-projeto.**

Critérios para avaliação de pré-projeto	Valor máximo	Valor Atribuído
---	--------------	-----------------

Adequação ao modelo proposto para o Pré-Projeto (ANEXO IV)	eliminatório	
Pertinência com os interesses e linhas de pesquisa do programa	eliminatório	
Pertinência com a área de concentração da RENOEN	eliminatório	
Pertinência com o projeto de pesquisa indicado	eliminatório	
Consistência do referencial teórico-metodológico	30	
Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos	30	
Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados	30	
Clareza na redação	10	
Total	100	

24.2.3 Serão convocados para a etapa de defesa do pré-projeto e arguição até três vezes (03) o número de vagas, respeitando-se as cotas e as vagas. Esse número poderá exceder no caso de haver empate entre os últimos colocados, caso em que deverão ser utilizadas duas casas decimais para apuração da nota parcial.

24.3 Etapa 3: Defesa do pré-projeto e arguição (Eliminatória)

24.3.1 A defesa do pré-projeto de pesquisa para o Doutorado será realizada em sessão presencial, no Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Campus Mossoró, em datas e horários divulgados no site do polo IFRN (renoen.ifrn.edu.br).

24.3.2 Essa etapa acontecerá de acordo com os itens 5.2.2.2., 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.2.7 e 5.2.2.8 do Edital Geral RENOEN 001/2023.

24.3.3 A etapa de defesa do pré-projeto e arguição será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do doutorado (10 ponto);
- b) Consistência e domínio do referencial teórico-metodológico (30 pontos).
- c) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos (30 pontos).
- d) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto (30 pontos).

24.3.4 Será desclassificado o candidato que receber zero pontos no item (a) ou que não atingir a média 70 nesta etapa.

24.4 Etapa 4: Avaliação do currículo (Classificatória)

24.4.1 Análise Curricular: tem caráter classificatório de acordo com a pontuação curricular do BAREMA constante do ANEXO II deste Edital;

24.4.2 Para a sua avaliação será usado como parâmetro o BAREMA (Anexo II), com as notas e pesos referentes a cada item.

24.4.3 Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma ordem em que se encontram no Barema (Anexo II). Caso não venha numerado nesta ordem, será retirado 10 (dez) pontos do (a) candidato (a) na etapa de avaliação do currículo.

DO RESULTADO, DA DIVULGAÇÃO E DA VALIDADE

25 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, apresentando as notas finais de todos(as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente e indicando aqueles(as) aprovados(as), obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas e Cotas descritas neste Edital.

25.1 O resultado será composto por três listas de classificação considerando as vagas para Ampla Concorrência, Cotas de Ações Afirmativas e Cotas Institucionais para servidores.

26 Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação: 1) do pré-projeto de pesquisa, 2) da defesa e arguição do pré-projeto e 3) do Currículo.

27 As vagas serão preenchidas de acordo com o desempenho dos candidatos, considerando-se a distribuição neste Edital, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas.

28 A divulgação do resultado ocorrerá na Área do Candidato em [http://processoseletivo.ifrn.edu.br/](http://processoseletivo.ifrn.edu.br) e/ou na página do Polo Acadêmico RENOEN no IFRN em <https://renoen.ifrn.edu.br/>. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro das vagas disponíveis, serão considerados habilitados em espera.

DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E SEUS RECURSOS

29 A autodeclaração dos candidatos como negros (pretos ou pardos) ou indígenas realizada no ato da inscrição deste Processo Seletivo, conforme afirmação na pergunta descrita no subitem 14.1 alínea "a", será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por Comissão responsável pela validação das informações prestadas, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 88/2022-CONSUP/IFRN.

30 Serão convocados para aferição PRESENCIAL com a Comissão Local de Heteroidentificação um número de candidatos correspondente a até 3 (três) vezes a quantidade de vagas reservadas por

- campus/curso/turno, em datas estipuladas no cronograma do item 54 deste Edital.**
- 31 **As comissões de heteroidentificação funcionarão no período estabelecido no cronograma do item 54 deste Edital, sendo publicado no endereço eletrônico <https://portal.ifrn.edu.br/> a LISTA DE CONVOCADOS que serão submetidos aos procedimentos de heteroidentificação, determinando o local, dia e horário para comparecimento.**
- 31.1 Caso necessário, após o período de matrícula estipulado no cronograma do item 54 deste Edital, outros candidatos habilitados poderão ser convocados, a qualquer tempo, e deverão ter aferida sua autodeclaração perante Comissão de Heteroidentificação, em data estipulada em cronograma disponibilizado pelo *Campus*.
- 32 **O processo de aferição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) se realizará por meio de avaliação dos critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.**
- 32.1 O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.
- 32.2 A aferição de cor-etnia negra (preta ou parda) **NÃO se refere à apresentação de documentos** (por exemplo, Certidão de Nascimento) ou à ascendência do candidato, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) do próprio candidato.
- 32.2.1 Para a segurança e lisura do procedimento, todo o processo de aferição será gravado em vídeo e as imagens permanecerão sob a guarda do IFRN, resguardando os direitos de sigilo do candidato e dos membros da comissão.
- 32.2.2 A gravação será utilizada para análise de eventuais recursos interpostos.
- 32.3 O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá preencher e entregar, no momento da aferição, a **Autodeclaração Étnico Racial** e o **Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio, conforme os Anexos VII e VIII** deste Edital.
- 32.4 No local indicado para ocorrer a aferição da autodeclaração perante a Comissão Local de Heteroidentificação, o candidato negro realizará os seguintes procedimentos:
- a) Se posicionará de frente para a câmera;**
- b) Responderá aos seguintes questionamentos:**
- I. “Você confirma a sua autodeclaração como candidato preto ou pardo?”;
- II. “Você autoriza a gravação em vídeo e uso das imagens do procedimento de heteroidentificação pelo IFRN?”.
- c) Mostrará o dorso de ambas as mãos para a câmera, conforme for orientado;**
- d) Fará os movimentos para visualização dos perfis de seu rosto, conforme for orientado.**
- e) Assinará declaração de comparecimento.**
- 32.5 **O candidato que se opuser a aferição da autodeclaração, que não comparecer ao procedimento de aferição ou que não autorizar sua gravação, acarretará na perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.**
- 32.6 Caso a autodeclaração do candidato negro seja indeferida, o candidato terá direito a recurso à Comissão Recursal.
- 32.6.1 Para proceder à interposição de **recurso contra o resultado da aferição**, o candidato deverá acessar a **Área do Candidato** (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br/>) e **acionar a opção de interposição de recurso.**
- 32.6.2 O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração do candidato.
- 32.6.3 Havendo necessidade o candidato poderá ser convocado para comparecimento presencial perante a Comissão Recursal. O não comparecimento presencial do candidato perante a Comissão Recursal acarretará a perda do direito a concorrência pela reserva de vagas para esse público.
- 33 O processo de aferição dos candidatos autodeclarados indígenas pela Comissão Local de Heteroidentificação será realizado por meio da Autodeclaração e Declaração de Pertencimento Étnico, conforme modelos disponíveis nos Anexos VII e IX deste edital, anexados durante o processo de inscrição.
- 33.1 O não envio da Autodeclaração e Declaração de Pertencimento Étnico acarretará a perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.
- 33.2 Caso a Declaração de Pertencimento Étnico do candidato indígena seja indeferida, ele terá direito a interpor recurso para a Comissão Recursal.
- 33.2.1 Para proceder à interposição de recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br/>), acionar a opção de interposição de recurso e apresentar suas justificativas.
- 34 Os recursos sem a devida fundamentação, interpostos por procuração ou por meio distinto do previsto neste Edital serão indeferidos.
- 35 O Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração estará disponível na Área do Candidato (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br/>), na data prevista no cronograma do item 54 deste Edital.
- 36 Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão Recursal e não sendo identificada má fé ou fraude, o candidato será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas e permanecerá nas demais listas a que tem direito.
- 36.1 Caso seja identificado pela Comissão a tentativa de fraude ou uso de má fé, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito a vaga.
- 36.1.1 O candidato nessa condição sofrerá as sanções penais cabíveis, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
- 37 O não comparecimento do candidato ao procedimento de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação/Comissão Recursal ou o indeferimento final de sua autodeclaração, conforme o caso, implicará na perda do direito do candidato à concorrência na Lista de autodeclarados pretos, pardos ou indígena.

MATRÍCULAS

- 38 O(A) candidato(a) classificado(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro.
- 39 O(A) candidato(a) classificado(a) na Lista de Aprovados Geral/Ampla Concorrência e nas Listas de Aprovados Diferenciadas, dentro do número de vagas disponíveis por curso/linha de pesquisa, deverá realizar a pré-matrícula de forma online, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn>, no período informado no item 54, deste Edital.
- 40 Após o cadastro, no ato da pré-matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá anexar a seguinte documentação:
- Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997);
 - Foto 3x4 recente;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para candidatos/as estrangeiros/as;
 - Diploma de graduação ou equivalente, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;/
 - Diploma de mestrado emitido por instituição de ensino superior reconhecida pela CAPES, para o curso de Doutorado;
 - Certificado de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Laudo médico, conforme art. 8º-B da Portaria Normativa Nº 9/2017, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que acomete o(a) candidato(a) aprovado(a) na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do art. 4º do Decreto 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).
- 40.1 A documentação deverá estar em formato .pdf, com o máximo de 5Mb por arquivo.
- 40.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) para uma das vagas/curso da Lista Geral, da Lista de autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que estiver em acordo com todos os critérios deste Edital e da Organização Didática do IFRN, terá sua pré-matrícula homologada, após verificação da documentação.
- 40.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) deverá atentar aos procedimentos específicos para a sua reserva de vaga e, necessariamente, anexar a documentação descrita na alínea "k" do item 40 deste Edital.
- 40.4 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que se declarar beneficiário(a) de uma determinada reserva de vaga e que não conseguir apresentar a comprovação necessária no momento da pré-matrícula, mesmo que a nota obtida seja suficiente para que o candidato consiga aprovação em outro grupo de concorrência.
- 40.5 Nenhuma pré-matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
- 40.6 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a matrícula será homologada e o(a) candidato(a) receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
- 40.7 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, será solicitada, durante o período de matrícula, a correção desses documentos no próprio sistema de matrículas.
- 40.7.1 Para correção de algum dado, deve-se acessar novamente o módulo de matrícula, clicar em serviços disponíveis, selecionar o serviço e realizar a correção (só estará disponível para correção o dado que estiver incorreto).
- 40.8 As matrículas feitas no último dia terão como o prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas e o horário de funcionamento do campus.
- 40.9 O(a) candidato(a) a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no processo seletivo.
- 40.10 O(A) candidato(a) que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica do campus (diapac.mo@ifrn.edu.br),
- 40.10.1 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, dois dias antes da data final de encerramento das pré-matrículas.
- 40.10.2 Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma **gov.br** deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.
- 40.10.2.1 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo [gov.br](https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/) através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.
- 40.11 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 40.12 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

- 40.13 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.
- 47 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá sua vaga.

DOS RECURSOS

- 48 De acordo com as datas previstas no cronograma do item 54, caberá recurso à Organização do Processo contra:
- Etapa 1:** homologação das inscrições;
 - Etapa 2:** análise do Pré-Projeto;
 - Etapa 3:** defesa do Pré-Projeto e arguição;
 - Etapa 4:** avaliação curricular;
 - o indeferimento à **afirmação da autodeclaração**.
- 49 Para proceder a interposição de recurso o candidato deverá, nas datas definidas no item 54, acessar o Portal do Candidato, no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>), efetivar seu login, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:
- acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a opção Recursos;
 - preencher integralmente o Requerimento, de acordo com as instruções nele constantes;
 - enviar eletronicamente o Requerimento.
- 49.1 O candidato deverá consultar na Área do Candidato, a partir da data informada no item 54 deste Edital, o parecer da Comissão Recursal.
- 49.2 Os recursos sem a devida fundamentação, com identificação ou interpostos por procuração ou através de meio distinto do previsto neste Edital serão indeferidos.
- 50 Não será permitida a alteração, substituição ou inclusão de qualquer outro documento para fundamentação do recurso.
- 51 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

VAGAS REMANESCENTES

- 52 As vagas não preenchidas, por qualquer motivo, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com a ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa.
- 53 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas após o período de matrícula e serão publicadas no site <https://renoen.ifrn.edu.br/>.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 54 O processo seletivo obedecerá às seguintes fases e datas, conforme o quadro a seguir:

FASES	DATAS	LOCAL
Inscrição	A partir da 14h00 do dia 25/07/2023 até as 23h59 do dia 20/08/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br
Resultado Preliminar da Homologação	21/08/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br
Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Homologação	23 e 24/08/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Homologação	25/08/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br
Resultado Final da Homologação		
Resultado da Análise do Pré-Projeto	15/09/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br
Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Análise do Pré-Projeto	18 e 19/09/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Pré-Projeto	22/09/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br e https://portal.ifrn.edu.br/
Resultado Final da Análise do Pré-Projeto		
Lista com dia e horário das defesas de Pré-Projetos e arguições	27/09/2023	https://portal.ifrn.edu.br/
Defesas de Pré-Projetos e arguições	29/09 a 20/10/2023	Local e horários a serem divulgados
Resultado Preliminar das Defesas de Pré-Projeto e arguições	23/10/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br
Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Defesas de Pré-Projeto e arguições	25 e 26/10/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br
Resultado dos recursos contra Resultado Preliminar das Defesas de Pré-Projeto e arguições	27/10/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br e https://portal.ifrn.edu.br/

FASES	DATAS	LOCAL
Resultado Final das Defesas de Pré-Projeto e arguições		
Resultado Preliminar da Análise do currículo	20/11/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br
Recursos contra Resultado Preliminar da Análise do Currículo	22 e 23/11/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br
Resultado dos recursos da Análise do Currículo	24/11/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br
Resultado Final da Análise do Currículo	24/11/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br
Divulgação da Lista de candidatos convocados para Aferição de Heteroidentificação	24/11/2023	https://portal.ifrn.edu.br/
Aferição de autodeclaração de candidatos convocados negros (pretos e pardos) por Comissão Local de Heteroidentificação	27 e 28/11/2023	Local, data e horário a ser divulgado na lista de convocação
Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração	29/11/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br
Recursos contra o Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração	30/11/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração	01/12/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br
Divulgação do Resultado Final (Preliminar)	04/12/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br e https://portal.ifrn.edu.br/
Interposição de recursos contra o Resultado Final	05 e 06/12/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br
Resultado Final após recursos	08/12/2023	http://processoseletivo.ifrn.edu.br e https://portal.ifrn.edu.br/
Matrículas e inscrição em disciplinas	11 a 13/12/2023	Matrícula on-line
Início das aulas	A partir de XX/XX/2024	As aulas serão presenciais no Campus Mossoró, conforme calendário acadêmico

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 55 Todos os resultados e informações sobre o processo seletivo estarão disponíveis no sítio <https://renoen.ifrn.edu.br/>, observando-se as fases e datas do cronograma do processo seletivo.
- 56 O Programa não concederá qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro para os alunos do Programa, ressalvada as situações de existência de bolsas concedidas por agências de fomento diretamente aos orientadores.
- 57 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, no Edital Geral RENOEN 001/2023, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
- 57.1 De acordo com a Resolução nº 30/2016-CONSUP/IFRN, não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos de pós-graduação *strictu sensu* no âmbito do IFRN, em qualquer *campus*.
- 58 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 59 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 60 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN ou pelo RENOEN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 61 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Comissão Geral do RENOEN.
- 62 O Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.
- 63 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 24 de julho de 2023

Anna Catharina da Costa Dantas
Pró-Reitora de Ensino
Port. nº. 1025/2023-Reitoria/IFRN

Albino Oliveira Nunes
Coordenador Local do RENOEN
Port. Nº 52/2023 - DG/MO/RE/IFRN

**Anexo ao Edital nº. 51/2023-PROEN/IFRN
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I – DOUTORADO EM ENSINO - RENOEN

POLOS ACADÊMICOS: () UFS / () UFAL / () UFC / () UFRPE / () UESB / () UEPB /
() IFCE / () IFRN / UEMA*

*Ainda em processo de credenciamento junto à CAPES

LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa 1: **Ensino, Currículo e Cultura ()**

Linha de Pesquisa 2: **Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática ()**

Linha de pesquisa 3: **Educação científica e tecnológicA ()**

CANDIDATO(A) À VAGA DE:

() AMPLA CONCORRÊNCIA

() PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

() PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM NEGRAS

() PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM
INDÍGENAS

() PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM TRANS

INDICAÇÃO DE PROJETO GUARDA-CHUVA:

II – DADOS PESSOAIS

Nome Civil:

Nome Social:

Identidade de Gênero:

Data de Nascimento: / /

Local de Nascimento:

Cidade:	Estado:	País:
CPF:		

Número passaporte (para estrangeiros):

Registro de Identidade nº: _____
Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: //

Estado Civil:

Filiação:

_____ Endereço Residencial:

Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____ - _____
Complemento: _____

Celular:
E-mail:

Cor: _____
Indígena (indicar etnia): _____
_____ Pessoa com deficiência (CID): _____

III – DADOS ACADÊMICOS

Ano de conclusão do Mestrado:

Título da dissertação:

Programa/Curso:

Instituição:

Idioma estrangeiro para exame de proficiência: Inglês () Francês () Espanhol ()

IV – DADOS PROFISSIONAIS:

Atividade profissional:

Local:

Cidade:

Estado:

País:

Desenvolve atividades profissionais em instituições de Ensino? () não () sim

Em caso afirmativo, especifique: _____

Regime de Trabalho/Horário: _____

Possui outras atividades profissionais?

Quais? _____

Anexo ao Edital nº. 51/2023-PROEN/IFRN
ANEXO II – BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a): _____ Polo: _____

1	FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENSINO		
Item	Título	Comprovante	Pontuação prevista (1,0)
1.1	Mestrado em Programas de PósGraduação na Área de Ensino (inseridos na Área 46 da Capes), em cursos reconhecidos pela Capes.	Diploma ou Certidão de Conclusão	1,0 ponto por curso
2	PRODUÇÃO NA ÁREA DE ENSINO (20182023)		
2.1	Título	Comprovante	Pontuação máxima (7,0 pontos)
2.2	Capítulo de livro, com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo	0,3 pontos por capítulo
2.3	Publicação de livro, como autor ou organizador, com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto	0,3 ponto por capítulo

2.4	Artigo em periódicos	Texto completo	<p>Qualis A - 0,8 ponto por artigo</p> <p>Qualis B - 0,4 ponto por artigo</p>
-----	----------------------	----------------	---

2.5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos relevantes para área	Capa e sumário dos anais e o texto completo	<p>Eventos internacionais: 0,3 ponto por trabalho</p> <p>Eventos nacionais: 0,1 ponto por trabalho</p> <p>Máximo de 1,0 ponto</p>
-----	---	---	---

2.6	Participação em grupos de pesquisas ativos no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (No máximo, dois grupos)	Espelho do Grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	<p>0,2 por Grupo</p> <p>Máximo 0,4 pontos</p>
-----	--	---	---

2.7	Participação em bancas de Trabalho de conclusão de Curso - TCC	Declaração	<p>0,2 por TCC</p> <p>Máximo de 1,0 pontos</p>
-----	--	------------	--

2.8	Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação <i>latu sensu</i> concluída	Declaração	<p>0,5 por orientação</p> <p>Máximo de 1,5 pontos.</p>
-----	--	------------	--

3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2018-2023)		
----------	---	--	--

	Título	Comprovante	Pontuação prevista (2,0 pontos)
--	---------------	--------------------	--

3.1	Experiência Profissional (Docência em ensino superior ou EBTT)	Certificado ou declaração emitida pela IES, em que seja possível identificar o início e término do período da docência	0,2 ponto por ano
3.2	Experiência Profissional na Educação Básica	Declaração, Carteira de Trabalho ou Contrato, em que seja possível identificar o início e término do período da docência	0,2 ponto por ano
3.3	Coordenação de projetos de iniciação científica, iniciação tecnológica, PET, iniciação à docência, residência pedagógica ou de extensão universitária (mínimo de um semestre completo)	Declaração emitida pela respectiva pro-reitoria da IES	0,5 por projeto

* Para verificação do periódico, vale a última classificação publicada pela Capes na Área Ensino (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

Observações:

1. A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 pontos.
2. Serão pontuadas somente as informações contidas no Curriculum Lattes, devidamente comprovadas.
3. Não serão contados artigos na condição de "Aceito" ou no "Prelo/In Press".
4. No caso da Produção e da Experiência (Itens 2 e 3 do Barema) somente serão aceitos títulos do período 2018-2023.
5. Os comprovantes dos títulos devem ser apresentados na ordem deste barema, com a numeração nele prevista.
6. Recomenda-se que o (a) candidato (a) preencha o barema com a pontuação pretendida.

Anexo ao Edital nº. 51/2023-PROEN/IFRN
ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

Ficha de avaliação do projeto de tese

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim ()	Não ()
Compatibilidade com a área de concentração do Programa	Continuar avaliando	Eliminar
Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa	Continuar avaliando	Eliminar
Compatibilidade com os projetos/temáticas de pesquisa do Programa	Continuar avaliando	Eliminar

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (1)	Parcial (0,5)	Não (0)
1-Há delimitação clara da tese?			
2-O título é adequado e expressa o conteúdo da pesquisa a ser desenvolvida?			
3-A problematização e a questão central anunciam e explicitam, com clareza a temática e a motivação para a pesquisa?			
4- O problema de pesquisa apresenta questões que representam o objeto/tese?			

5- Os objetivos (geral e específicos) estão claramente definidos?			
6-O referencial teórico adequa-se aos objetivos, à metodologia e ao problema de investigação?			
7- A relevância social e científica apresenta-se de forma clara na justificativa do texto?			
8-A metodologia é exequível e coerente com os objetivos propostos?			
9-As referências são atualizadas coerentes ao estudo em questão? (2018 a 2023)			

10- As normas de escrita da língua culta (grafia, coerência, coesão, etc.) e as exigidas para a elaboração de um trabalho científico são seguidas?			
TOTAL PARCIAL DE PONTOS			
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP			

Anexo ao Edital nº. 51/2023-PROEN/IFRN
ANEXO IV – MODELO PARA PRÉ-PROJETO

Só serão aceitos pré-projetos que constituam **propostas de pesquisa em ENSINO**, sendo excluídos projetos **que não se enquadrem na Área de Concentração do Programa e nas Linhas de Pesquisa**.

O pré-projeto deverá ter entre 10 e 15 páginas (excetuando-se a capa) e conter os elementos descritos abaixo:

1. Capa, contendo, obrigatoriamente, o tema, a linha de pesquisa e a indicação de provável orientador (no máximo três nomes, dentre aqueles listados no ANEXO I.
2. Introdução, contendo, obrigatoriamente, problema de pesquisa, hipótese(s), justificativa e objetivos.
3. Referencial teórico-metodológico, com uma apresentação dos principais referenciais da área.
4. Abordagem metodológica, apontando como serão coletados e analisados os dados.

Referências formatadas de acordo com as normas atuais da ABNT.

Anexo ao Edital nº. 51/2023-PROEN/IFRN
ANEXO V – MODELO PARA SELEÇÃO DA RENOEN

RECURSO PARA SELEÇÃO DA RENOEN
Nome: E-mail:
Etapa da Seleção:
Motivo do recurso:

Fundamentação:

Data

Assinatura

Anexo ao Edital nº. 51/2023-PROEN/IFRN
ANEXO VI – FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato: _____
e-mail: _____

Título do projeto de pesquisa: _____

Projeto de pesquisa guarda-chuva para o qual concorre à vaga:

Polo Acadêmico:

UFS UEPB UESB UFAL UFC UFRPE IFCE IFRN UEMA

Linha de Pesquisa:

- Ensino, Currículo e Cultura
- Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática
- Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares

Anexo ao Edital nº. 51/2023-PROEN/IFRN
ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____
_____, CPF _____, candidato
no Edital n. ____/____ ao curso _____, sob nº. de inscrição _____, do *campus*
_____ do IFRN,
data de nascimento ____/____/____, me autodeclaro _____. Estou ciente de
que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais
cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____, Data: _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável:
CPF do responsável:

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva.

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

Anexo ao Edital nº. 51/2023-PROEN/IFRN
ANEXO VIII – TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, _____
nacionalidade _____, estado civil _____ portador da cédula de
identidade RG n.º _____ inscrito no CPF sob
n.º _____ residente à
avenida/rua _____ nº _____, município
de _____ Estado: _____, AUTORIZO o
uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de
utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a
título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a
expressão da minha vontade autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos
conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade: _____, Data: _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável:
CPF do responsável:
Telefone p/ contato:

Anexo ao Edital nº. 51/2023-PROEN/IFRN
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo indígena _____
(nome do povo indígena), DECLARAM, para fins do processo de cotas para negros (pretos ou pardos) ou
indígenas que o candidato _____ (nome
completo), cadastrado no CPF sob o número _____, é indígena pertencente ao Povo

(nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva
comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Declararam ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena.
Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Contato: _____

Assinatura

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Contato: _____

Assinatura

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Contato: _____

Assinatura

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena no qual o processo de análise da documentação ocorre por meio do diálogo com as lideranças indígenas existentes no Rio Grande do Norte representadas pela APIRN e APOIMNE (Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do NE, MG e ES).

Obs. 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e posição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 001/2023/RENOEN – Polo IFRN

A Coordenação do Polo IFRN da Rede Nordeste de Ensino (Renoen) divulga relação de inscrições e status de deferimento.

Inscrição	Resultado
565023-5	Não habilitado
565029-8	Habilitado
565052-3	Não habilitado
565071-7	Não habilitado
565072-2	Não habilitado
565073-8	Habilitado
565112-9	Não habilitado
565154-8	Não habilitado
565166-3	Habilitado
565281-9	Não habilitado
565289-2	Não habilitado
565327-8	Não habilitado
565336-7	Não habilitado
565364-0	Habilitado
565416-1	Não habilitado
565464-3	Não habilitado
565565-2	Habilitado
565599-8	Habilitado
565637-3	Habilitado
565781-7	Não habilitado
565810-3	Habilitado
565843-3	Habilitado
565917-5	Não habilitado
565945-8	Não habilitado
565952-6	Não habilitado
565953-1	Habilitado
565965-7	Habilitado
566006-5	Habilitado
566027-0	Não habilitado
566129-4	Habilitado
566131-5	Habilitado

566149-3	Não habilitado
566208-3	Habilitado
566305-0	Habilitado
566312-9	Habilitado
566320-2	Habilitado
566333-3	Habilitado
566345-9	Habilitado
566388-3	Não habilitado
566392-5	Não habilitado
566403-3	Habilitado
566431-6	Habilitado
566439-0	Habilitado
566459-9	Não habilitado
566475-6	Habilitado
566498-1	Habilitado
566524-1	Habilitado
566526-2	Habilitado
566532-5	Habilitado
566537-2	Habilitado
566544-0	Habilitado
566546-1	Não habilitado
566569-7	Habilitado
566575-0	Habilitado
566586-0	Não habilitado
566611-4	Habilitado
566613-5	Habilitado
566639-7	Habilitado
566655-4	Não habilitado
566658-0	Não habilitado
566696-8	Habilitado
566705-5	Habilitado
566706-0	Habilitado
566710-2	Habilitado
566730-1	Não habilitado
566737-0	Não habilitado
566739-0	Habilitado
566742-7	Habilitado
566745-3	Habilitado
566752-1	Não habilitado
566755-8	Não habilitado
566756-3	Não habilitado
566758-4	Habilitado
566761-0	Habilitado
566766-8	Não habilitado
566774-1	Habilitado
566775-7	Habilitado
566778-3	Não habilitado
566781-0	Não habilitado
566786-7	Não habilitado
566792-0	Não habilitado
565046-0	Habilitado

565055-0	Não habilitado
565114-0	Não habilitado
565168-4	Não habilitado
565263-0	Não habilitado
565452-8	Não habilitado
565504-0	Não habilitado
565523-3	Habilitado
565545-3	Não habilitado
565569-4	Não habilitado
565621-6	Não habilitado
565819-2	Habilitado
565857-0	Não habilitado
565897-8	Não habilitado
565958-9	Habilitado
565990-3	Não habilitado
566011-2	Habilitado
566013-3	Não habilitado
566029-0	Não habilitado
566032-7	Não habilitado
566088-2	Habilitado
566171-3	Habilitado
566185-0	Habilitado
566330-7	Habilitado
566351-1	Não habilitado
566383-6	Não habilitado
566385-7	Habilitado
566411-7	Não habilitado
566443-1	Habilitado
566445-2	Habilitado
566461-0	Habilitado
566477-7	Habilitado
566499-7	Habilitado
566512-6	Habilitado
566560-8	Habilitado
566568-1	Habilitado
566572-3	Habilitado
566596-4	Não habilitado
566598-5	Habilitado
566600-4	Habilitado
566603-0	Habilitado
566614-0	Habilitado
566615-6	Não habilitado
566632-9	Habilitado
566638-1	Habilitado
566642-3	Habilitado
566643-9	Habilitado
566646-5	Habilitado
566650-7	Habilitado
566652-8	Habilitado
566661-7	Habilitado
566677-4	Habilitado

566680-0	Habilitado
566684-2	Habilitado
566685-8	Habilitado
566687-9	Habilitado
566697-3	Não habilitado
566702-9	Habilitado
566711-8	Habilitado
566716-5	Habilitado
566719-1	Habilitado
566735-9	Habilitado
566736-4	Habilitado
566749-5	Habilitado
566753-7	Habilitado
566763-1	Habilitado
566768-9	Habilitado
566773-6	Habilitado
566780-4	Habilitado
566783-0	Não habilitado
566784-6	Não habilitado
565011-0	Não habilitado
565050-2	Não habilitado
565079-0	Habilitado
565167-9	Não habilitado
565189-9	Habilitado
565270-9	Não habilitado
565642-0	Não habilitado
565793-2	Não habilitado
565967-8	Habilitado
565994-5	Habilitado
565999-2	Habilitado
566022-2	Não habilitado
566227-7	Não habilitado
566399-3	Habilitado
566402-8	Habilitado
566442-6	Habilitado
566455-7	Não habilitado
566456-2	Habilitado
566484-5	Habilitado
566549-8	Habilitado
566550-3	Habilitado
566571-8	Não habilitado
566616-1	Habilitado
566618-2	Habilitado
566623-0	Habilitado
566645-0	Habilitado
566666-4	Habilitado
566690-5	Habilitado
566694-7	Habilitado
566700-8	Habilitado
566733-8	Habilitado
566738-5	Habilitado

566750-0	Habilitado
566776-2	Não habilitado
566788-8	Não habilitado

Mossoró, 25 de agosto de 2023.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN
Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino – RENOEN
Processo Seletivo de Alunos Regulares - Turma 2024

Linha 1: Ensino, Currículo e Cultura

Prof. Samuel de Carvalho Lima - Análise dialógica dos discursos sobre o/no ensino de línguas na escola pública e suas interfaces com as tecnologias digitais e a internacionalização

Candidato(a)	Nota	Status
566403-3	85	Convocado(a)
566537-2	80	Convocado(a)
566705-5	80	Convocado(a)
566745-3	70	Convocado(a)

Profa. Sandra Maria Campos Alves - Educação descolonizadora: um olhar sobre a as relações étnico raciais e a cultura afro brasileira e indígena

Candidato(a)	Nota	Status
565637-3	85	Convocado(a)
565029-8	80	Convocado(a)
565810-3	70	Convocado(a)

Profa. Verônica Maria de Araújo Pontes - Formação docente, leitura literária, tecnologias e novas linguagens

Candidato(a)	Nota	Status
566208-3	90	Convocado(a)
566774-1	85	Convocado(a)
566706-0	80	Convocado(a)
566775-7	70	Convocado(a)
566129-4	70	Convocado(a)

Eliminados*

565073-8
565166-3
565364-0
565565-2
565599-8
565843-3
565953-1
565965-7
566006-5
566131-5
566312-9
566305-0
566320-2
566333-3

566345-9
566431-6
566439-0
566475-6
566498-1
566524-1
566526-2
566544-0
566569-7
566575-0
566611-4
566613-5
566639-7
566696-8
566710-2
566742-7
566739-0
566758-4
566761-0
566532-5

* Conforme item 24.2.2 do edital institucional (EDITAL Nº 51/2023 – PROEN/IFRN), “será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 nesta etapa”. O resultado/nota poderá ser acessado individualmente pelo sistema.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN
Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino – RENOEN
Processo Seletivo de Alunos Regulares - Turma 2024

Linha 2: Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática

Prof. Albino Oliveira Nunes - Alfabetização científica, tecnológica e educação CTS no contexto do ensino-aprendizagem de ciências.

Candidato(a)	Nota	Status
566749-5	80	Convocado(a)
566512-6	80	Convocado(a)
565046-0	75	Convocado(a)

Profa. Ayla Márcia Cordeiro Bizerra - Estudos de: Aprendizagem Significativa em química, Metacognição e autorregulação da aprendizagem e Metodologias em ensino de química.

Candidato(a)	Nota	Status
566650-7	75	Convocado(a)

Prof. Leonardo Alcantara Alves - Alfabetização científica em uma perspectiva de aprendizagem significativa: contextos de formação docente, currículo e desenvolvimento de materiais didáticos.

Candidato(a)	Nota	Status
565958-9	90	Convocado(a)
566716-5	80	Convocado(a)
566685-8	80	Convocado(a)
566773-6**	70	Não Convocado(a)

Profa. Luciana Medeiros Bertini - Elaboração de materiais didáticos para a promoção da alfabetização científica e aperfeiçoamento no processo de ensino aprendizagem na disciplina de Ciências/Química.

Candidato(a)	Nota	Status
566011-2	90	Convocado(a)
566572-3	80	Convocado(a)
566632-9	70	Convocado(a)

Prof. Marcelo Nunes Coelho - Pesquisas sobre aprendizagem conceitual - concepções alternativas, aprendizagem significativa, mudança conceitual, perfil conceitual -, história e filosofia da ciência no ensino de ciências, natureza da ciência e motivação para ensinar e aprender.		
Candidato(a)	Nota	Status
566646-5	90	Convocado(a)
566677-4	90	Convocado(a)
566088-2	80	Convocado(a)
566330-7	80	Convocado(a)
566702-9	80	Convocado(a)
566614-0*	70	Convocado(a)
566735-9*	70	Convocado(a)
566684-2**	75	Não Convocado(a)

Prof. Marcos Antonio de Oliveira - Ensino e aprendizagem de Matemática: Teoria da Atividade, resolução de problemas e Novas tecnologias.		
Candidato(a)	Nota	Status
566598-5	75	Convocado(a)
566385-7	75	Convocado(a)

Eliminados***
565523-3
565819-2
566171-3
566185-0
566443-1
566445-2
566461-0
566477-7
566499-7
566560-8
566568-1
566600-4
566603-0
566638-1
566642-3
566643-9
566652-8
566661-7
566680-0
566687-9
566711-8
566719-1
566736-4
566753-7
566763-1
566768-9

* Vagas reservadas exclusivamente para cotas, conforme os itens 6 e 7 do edital institucional (EDITAL N° 51/2023 – PROEN/IFRN).

** Conforme item 24.2.3 do edital institucional (EDITAL N° 51/2023 – PROEN/IFRN), “serão convocados para a etapa de defesa do pré-projeto e arguição até três vezes (03) o número de vagas, respeitando-se as cotas e as vagas. Esse número poderá exceder no caso de haver empate entre os últimos colocados”.

*** Conforme item 24.2.2 do edital institucional (EDITAL N° 51/2023 – PROEN/IFRN), “será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 nesta etapa”. O resultado/nota poderá ser acessado individualmente pelo sistema.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN
Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino – RENOEN
Processo Seletivo de Alunos Regulares - Turma 2024

Linha 3: Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares

Prof. Márcio Adriano de Azevedo - Análise, avaliação, gestão do ensino e cultura escolar no Ensino e educação profissional e tecnológica		
Candidato(a)	Nota	Status
566456-2	95	Convocado(a)
566550-3	85	Convocado(a)
566738-5	85	Convocado(a)
566402-8	85	Convocado(a)
566623-0	85	Convocado(a)
566618-2*	80	Convocado(a)
566690-5*	75	Convocado(a)
565967-8**	75	Não-Convocado(a)

Prof. Diogo Pereira Bezerra - Formação de professores e suas práticas educativas com uso de tecnologias digitais para o ensino tecnológico		
Candidato(a)	Nota	Status
565999-2	90	Convocado(a)
566549-8	90	Convocado(a)
566484-5	90	Convocado(a)
565994-5	80	Convocado(a)
566700-8	80	Convocado(a)
566694-7	80	Convocado(a)

Eliminados***
566666-4
565189-9
566645-0
566399-3
566616-1
565079-0
566733-8
566442-6
566750-0

* Vagas reservadas exclusivamente para cotas, conforme os itens 6 e 7 do edital institucional (EDITAL Nº 51/2023 – PROEN/IFRN).

** Conforme item 24.2.3 do edital institucional (EDITAL Nº 51/2023 – PROEN/IFRN), “serão convocados para a etapa de defesa do pré-projeto e arguição até três vezes (03) o número de vagas, respeitando-se as cotas e as vagas. Esse número poderá exceder no caso de haver empate entre os últimos colocados”.

*** Conforme item 24.2.2 do edital institucional (EDITAL Nº 51/2023 – PROEN/IFRN), “será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 nesta etapa”. O resultado/nota poderá ser acessado individualmente pelo sistema.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN
Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino – RENOEN
Processo Seletivo de Alunos Regulares - Turma 2024

Local: Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN - Campus Mossoró
Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Bairro Ulrick Graff, Mossoró/RN - CEP:59628-330
Sala de Aula 13 - Bloco II Térreo

Prof. Samuel de Carvalho Lima - Análise dialógica dos discursos sobre o/no ensino de línguas na escola pública e suas interfaces com as tecnologias digitais e a internacionalização

Candidato(a)	Data: 11/10/2023 - Quarta-feira
566403-3	10h20
566537-2	11h
566705-5	11h40
566745-3	14h

Profa. Sandra Maria Campos Alves - Educação descolonizadora: um olhar sobre as relações étnico raciais e a cultura afro brasileira e indígena

Candidato(a)	Data: 05/10/2023 - Quinta-feira
565637-3	14h
565029-8	14h40
565810-3	15h20

Profa. Verônica Maria de Araújo Pontes - Formação docente, leitura literária, tecnologias e novas linguagens

Candidato(a)	Data: 11/10/2023 - Quarta-feira
566208-3	14h40
566774-1	15h20
566706-0	16h
566775-7	16h40
566129-4	17h20

Prof. Albino Oliveira Nunes - Alfabetização científica, tecnológica e educação CTS no contexto do ensino-aprendizagem de ciências.

Candidato(a)	Data: 04/10/2023 - Quarta-feira
566749-5	9h
566512-6	9h40
565046-0	10h20

Profa. Ayla Márcia Cordeiro Bizerra - Estudos de: Aprendizagem Significativa em química, Metacognição e autorregulação da aprendizagem e Metodologias em ensino de química.

Candidato(a)	Data: 20/10/2023 - Sexta-feira
566650-7	14h

Prof. Leonardo Alcantara Alves - Alfabetização científica em uma perspectiva de aprendizagem significativa: contextos de formação docente, currículo e desenvolvimento de materiais didáticos.

Candidato(a)	Data: 20/10/2023 - Sexta-feira
565958-9	8h20
566716-5	9h
566685-8	9h40

Profa. Luciana Medeiros Bertini - Elaboração de materiais didáticos para a promoção da alfabetização científica e aperfeiçoamento no processo de ensino aprendizagem na disciplina de Ciências/Química	
Candidato(a)	Data: 20/10/2023 - Sexta-feira
566011-2	10h20
566572-3	11h
566632-9	11h40

Prof. Marcelo Nunes Coelho - Pesquisas sobre aprendizagem conceitual - concepções alternativas, aprendizagem significativa, mudança conceitual, perfil conceitual -, história e filosofia da ciência no ensino de ciências, natureza da ciência e motivação para ensinar e aprender.	
Candidato(a)	Data: 05/10/2023 - Quinta-feira
566646-5	8h
566677-4	8h30
566088-2	9h
566330-7	9h30
566702-9	10h
566614-0	10h30
566735-9	11h

Prof. Marcos Antonio de Oliveira - Ensino e aprendizagem de Matemática: Teoria da Atividade, resolução de problemas e Novas tecnologias.	
Candidato(a)	Data: 05/10/2023 - Quinta-feira
566598-5	15h40
566385-7	16h20

Prof. Márcio Adriano de Azevedo - Análise, avaliação, gestão do ensino e cultura escolar no Ensino e educação profissional e tecnológica	
Candidato(a)	Data: 09/10/2023 - Segunda-feira
566456-2	8h20
566550-3	9h
566738-5	9h40
566402-8	10h20
566623-0	11h
566618-2	11h40
566690-5	14h

Prof. Diogo Pereira Bezerra - Formação de professores e suas práticas educativas com uso de tecnologias digitais para o ensino tecnológico	
Candidato(a)	Data: 09/10/2023 - Segunda-feira
565999-2	14h40
566549-8	15h20
566484-5	16h20
565994-5	16h40
566700-8	17h20
566694-7	17h40

Sobre a terceira etapa - Bancas de defesa de pré-projeto e arguição

A Comissão responsável pelo processo seletivo regulado pelo Edital 51/2023 – RENOEN/PROEN/IFRN esclarece que, em acordo com o item 5.2.2.3, o candidato terá 10 minutos para apresentação seguidos de 10 minutos de arguição da banca. Esclarece ainda que a banca examinadora não se responsabiliza pela disponibilidade de equipamentos tecnológicos ou possíveis equipamentos de projeção ou de conexão com a internet, caso o candidato prefira fazer uso de apresentações em slides durante os 10 minutos de sua apresentação. Assim, a aquisição e o manuseio de possíveis recursos são de inteira responsabilidade do candidato, de modo que todo o tempo necessário para montagem de possíveis equipamentos será descontado dos 10 minutos da apresentação.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN
Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino – RENOEN
Processo Seletivo de Alunos Regulares - Turma 2024

Linha 1: Ensino, Currículo e Cultura

Prof. Samuel de Carvalho Lima - Análise dialógica dos discursos sobre o/no ensino de línguas na escola pública e suas interfaces com as tecnologias digitais e a internacionalização

Candidato(a)	Nota	Status
566403-3	90	Aprovado(a)
566705-5	90	Aprovado(a)

Profa. Sandra Maria Campos Alves - Educação descolonizadora: um olhar sobre a as relações étnico raciais e a cultura afro brasileira e indígena

Candidato(a)	Nota	Status
565637-3	70	Aprovado(a)

Profa. Verônica Maria de Araújo Pontes - Formação docente, leitura literária, tecnologias e novas linguagens

Candidato(a)	Nota	Status
566208-3	100	Aprovado(a)
566706-0	80	Aprovado(a)
566775-7	80	Aprovado(a)

Candidatos Eliminados

566537-2

566745-3

565029-8

565810-3

566774-1

566129-4

Linha 2: Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática

Prof. Albino Oliveira Nunes - Alfabetização científica, tecnológica e educação CTS no contexto do ensino-aprendizagem de ciências.

Candidato(a)	Nota	Status
566512-6	85	Aprovado(a)
565046-0	75	Aprovado(a)

Prof. Leonardo Alcantara Alves - Alfabetização científica em uma perspectiva de aprendizagem significativa: contextos de formação docente, currículo e desenvolvimento de materiais didáticos.

Candidato(a)	Nota	Status
565958-9	95	Aprovado(a)

Profa. Luciana Medeiros Bertini - Elaboração de materiais didáticos para a promoção da alfabetização científica e aperfeiçoamento no processo de ensino aprendizagem na disciplina de Ciências/Química.

Candidato(a)	Nota	Status
566011-2	85	Aprovado(a)

Prof. Marcelo Nunes Coelho - Pesquisas sobre aprendizagem conceitual - concepções alternativas, aprendizagem significativa, mudança conceitual, perfil conceitual -, história e filosofia da ciência no ensino de ciências, natureza da ciência e motivação para ensinar e aprender.

Candidato(a)	Nota	Status
566646-5	90	Aprovado(a)
566677-4	80	Aprovado(a)
566735-9	70	Aprovado(a)

Candidatos Eliminados

566749-5

566598-5

566385-7

566650-7

566716-5

566685-8

566572-3

566632-9

566088-2

566330-7

566702-9

566614-0

Linha 3: Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares

Prof. Márcio Adriano de Azevedo - Análise, avaliação, gestão do ensino e cultura escolar no Ensino e educação profissional e tecnológica		
--	--	--

Candidato(a)	Nota	Status
566456-2	80	Aprovado(a)

Prof. Diogo Pereira Bezerra - Formação de professores e suas práticas educativas com uso de tecnologias digitais para o ensino tecnológico		
--	--	--

Candidato(a)	Nota	Status
566484-5	90	Aprovado(a)
565999-2	80	Aprovado(a)
566549-8	80	Aprovado(a)
565994-5	80	Aprovado(a)
566700-8	70	Aprovado(a)

Candidatos Eliminados

566550-3

566738-5

566402-8

566623-0

566618-2

566690-5

566694-7

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN
Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino – RENOEN
Processo Seletivo de Alunos Regulares - Turma 2024

Linha 1: Ensino, Currículo e Cultura

Prof. Samuel de Carvalho Lima - Análise dialógica dos discursos sobre o/no ensino de línguas na escola pública e suas interfaces com as tecnologias digitais e a internacionalização

Candidato(a)	Nota
566705-5	74
566403-3	56

Profa. Sandra Maria Campos Alves - Educação descolonizadora: um olhar sobre a as relações étnico raciais e a cultura afro brasileira e indígena

Candidato(a)	Nota
565637-3	27

Profa. Verônica Maria de Araújo Pontes - Formação docente, leitura literária, tecnologias e novas linguagens

Candidato(a)	Nota
566208-3	36
566775-7	10
566706-0	1

Linha 2: Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática

Prof. Albino Oliveira Nunes - Alfabetização científica, tecnológica e educação CTS no contexto do ensino-aprendizagem de ciências.

Candidato(a)	Nota
565046-0	0
566512-6	83

Prof. Leonardo Alcantara Alves - Alfabetização científica em uma perspectiva de aprendizagem significativa: contextos de formação docente, currículo e desenvolvimento de materiais didáticos.

Candidato(a)	Nota
565958-9	51

Profa. Luciana Medeiros Bertini - Elaboração de materiais didáticos para a promoção da alfabetização científica e aperfeiçoamento no processo de ensino aprendizagem na disciplina de Ciências/Química.

Candidato(a)	Nota
566011-2	38

Prof. Marcelo Nunes Coelho - Pesquisas sobre aprendizagem conceitual - concepções alternativas, aprendizagem significativa, mudança conceitual, perfil conceitual -, história e filosofia da ciência no ensino de ciências, natureza da ciência e motivação para ensinar e aprender.

Candidato(a)	Nota
566646-5	47
566735-9	52
566677-4	36

Linha 3: Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares

Prof. Márcio Adriano de Azevedo - Análise, avaliação, gestão do ensino e cultura escolar no Ensino e educação profissional e tecnológica	
--	--

Candidato(a)	Nota
566456-2	6

Prof. Diogo Pereira Bezerra - Formação de professores e suas práticas educativas com uso de tecnologias digitais para o ensino tecnológico	
--	--

Candidato(a)	Nota
566484-5	94
566549-8	52
565999-2	32
565994-5	25
566700-8	34

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN
Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino – RENOEN
Processo Seletivo de Alunos Regulares - Turma 2024

Considerando o que consta no Edital Geral RENOEN 001/2023 de seleção de alunos regulares turma 2024, em seu item 3.8.1 “*os candidatos que se inscreverem para vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) aprovados e excedentes devem obrigatoriamente passar por avaliação da banca de heteroidentificação a fim de confirmação das informações apresentadas na Autodeclaração Étnico Racial*”, convocamos os candidatos abaixo para a banca de heteroidentificação relacionados às vagas de ações afirmativas. Os candidatos devem comparecer presencialmente munidos de documento de identificação com 30 minutos de antecedência.

Local: Sala de Videoconferência do IFRN Campus Mossoró, Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Bairro Ulrick Graff, Mossoró/RN, CEP:59628-330

Candidato(a)	Data	Horário
566705-5	28/11/2023	16:30
565994-5		

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN
Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino – RENOEN
Processo Seletivo de Alunos Regulares - Turma 2024

Linha 1: Ensino, Currículo e Cultura

Resultado Final - Após Recursos

Prof. Samuel de Carvalho Lima - Análise dialógica dos discursos sobre o/no ensino de línguas na escola pública e suas interfaces com as tecnologias digitais e a internacionalização						
Candidato(a)	Nota da Etapa 2 (peso 4)	Nota da Etapa 3 (peso 3)	Nota da Etapa 4 (peso 3)	Nota Final	Classificação	Status
566705-5	80	90	74	81,2	1º	Aprovado(a) e Convocado(a)
566403-3	85	90	56	77,8	2º	Aprovado(a) e Convocado(a)

Profa. Sandra Maria Campos Alves - Educação descolonizadora: um olhar sobre a as relações étnico raciais e a cultura afro brasileira e indígena						
Candidato(a)	Nota da Etapa 2 (peso 4)	Nota da Etapa 3 (peso 3)	Nota da Etapa 4 (peso 3)	Nota Final	Classificação	Status
565637-3	85	70	27	63,1	1º	Aprovado(a) e Convocado(a)

Profa. Verônica Maria de Araújo Pontes - Formação docente, leitura literária, tecnologias e novas linguagens						
Candidato(a)	Nota da Etapa 2 (peso 4)	Nota da Etapa 3 (peso 3)	Nota da Etapa 4 (peso 3)	Nota Final	Classificação	Status
566208-3	90	100	36	76,8	1º	Aprovado(a) e Convocado(a)
566706-0	80	80	1	56,3	2º	Aprovado(a) e Convocado(a)
566775-7	70	80	10	55,0	3º	Aprovado(a) e Convocado(a)*

* Remanejamento de vaga da linha

Linha 2: Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática

Prof. Albino Oliveira Nunes - Alfabetização científica, tecnológica e educação CTS no contexto do ensino-aprendizagem de ciências.

Candidato(a)	Nota da Etapa 2 (peso 4)	Nota da Etapa 3 (peso 3)	Nota da Etapa 4 (peso 3)	Nota Final	Classificação	Status
566512-6	80	85	83	82,4	1º	Aprovado(a) e Convocado
565046-0	75	75	0	52,5	2º	Aprovado(a) e Convocado(a)*

* Remanejamento de vaga da linha

Prof. Leonardo Alcantara Alves - Alfabetização científica em uma perspectiva de aprendizagem significativa: contextos de formação docente, currículo e desenvolvimento de materiais didáticos.

Candidato(a)	Nota da Etapa 2 (peso 4)	Nota da Etapa 3 (peso 3)	Nota da Etapa 4 (peso 3)	Nota Final	Classificação	Status
565958-9	90	95	51	79,8	1º	Aprovado(a) e Convocado(a)

Profa. Luciana Medeiros Bertini - Elaboração de materiais didáticos para a promoção da alfabetização científica e aperfeiçoamento no processo de ensino aprendizagem na disciplina de Ciências/Química.

Candidato(a)	Nota da Etapa 2 (peso 4)	Nota da Etapa 3 (peso 3)	Nota da Etapa 4 (peso 3)	Nota Final	Classificação	Status
566011-2	90	85	38	72,9	1º	Aprovado(a) e Convocado(a)

Prof. Marcelo Nunes Coelho - Pesquisas sobre aprendizagem conceitual - concepções alternativas, aprendizagem significativa, mudança conceitual, perfil conceitual -, história e filosofia da ciência no ensino de ciências, natureza da ciência e motivação para ensinar e aprender.

Candidato(a)	Nota da Etapa 2 (peso 4)	Nota da Etapa 3 (peso 3)	Nota da Etapa 4 (peso 3)	Nota Final	Classificação	Status
566646-5	90	90	47	77,1	1º	Aprovado(a) e Convocado(a)
566677-4	90	80	36	70,8	2º	Aprovado(a) e Convocado(a)
566735-9	70	70	52	64,6	3º	Aprovado(a) e não Convocado(a)

Linha 3: Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares

Prof. Márcio Adriano de Azevedo - Análise, avaliação, gestão do ensino e cultura escolar no Ensino e educação profissional e tecnológica						
Candidato(a)	Nota da Etapa 2 (peso 4)	Nota da Etapa 3 (peso 3)	Nota da Etapa 4 (peso 3)	Nota Final	Classificação	Status
566456-2	95	80	6	63,8	1º	Aprovado(a) e Convocado(a)

Prof. Diogo Pereira Bezerra - Formação de professores e suas práticas educativas com uso de tecnologias digitais para o ensino tecnológico						
Candidato(a)	Nota da Etapa 2 (peso 4)	Nota da Etapa 3 (peso 3)	Nota da Etapa 4 (peso 3)	Nota Final	Classificação	Status
566484-5**	90	90	94	91,2	1º	Aprovado(a) e Convocado(a)
565994-5***	80	80	25	63,5	2º	Aprovado(a) e Convocado(a)
566549-8*	90	80	52	75,6	3º	Aprovado(a) e Convocado(a)
565999-2	90	80	32	69,6	4º	Aprovado(a) e não Convocado(a)
566700-8	80	70	34	63,2	5º	Aprovado(a) e não Convocado(a)

** Candidato(a) cotista (servidor)

*** Candidato(a) cotista (PPI)

* Remanejamento de vaga

Orientações de Matrícula

- O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.ingresso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro.

- O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), deverá realizar a pré-matrícula de forma online, pelo endereço eletrônico <https://www.ingresso.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn>, no período informado abaixo.

Após o cadastro, no ato da pré-matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá anexar a seguinte documentação:

a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997);

b) Foto 3x4 recente;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para candidatos/as estrangeiros/as;

- e) Diploma de graduação ou equivalente e histórico, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;/
 f) Diploma de mestrado e histórico emitido por instituição de ensino superior reconhecida pela CAPES, para o curso de Doutorado;
 g) Certificado de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
 h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 i) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição;
 j) Comprovante de residência atualizado;
 k) Laudo médico, conforme art. 8º-B da Portaria Normativa Nº 9/2017, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que acomete o(a) candidato(a) aprovado(a) na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do art. 4º do Decreto 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Período de Matrícula	Candidatos(as)
11 a 13/12	566705-5
	566403-3
	565637-3
	566208-3
	566706-0
	566775-7
	566512-6
	565958-9
	566011-2
	566646-5
	566677-4
	566484-5
	565994-5
	566549-8
14 a 17/12	566456-2
	565046-0